

CONGREGAÇÃO

138ª Reunião Ordinária

05/05/2010

13h30

COMPOSIÇÃO DA CONGREGAÇÃO-FEF

Presidente Paulo Cesar Montagner (Diretor) Paulo Ferreira de Araújo (Diretor Associado)	Docentes Representação por níveis
Pós-Graduação Antonio Carlos de Moraes	MS-3 José Júlio Gavião de Almeida Orival Andries Junior
Graduação Mara Patrícia Traina Chacon-Milkahil	MS-5 Maria da Consolação G. C. F. Tavares Edison Duarte (Suplente)
Extensão Ademir De Marco	MS-6 Gustavo Luis Gutierrez Roberto Vilarta
DEAFA José Irineu Gorla	Representantes Discentes
DCE Sérgio Augusto Cunha	Pós-Graduação Aline Araújo do Carmo
DEM Helena Altmann	Graduação Luliz Felipe Ribeiro Quadros Paulo Henrique de Souza Cavalcante
DEL Lino Castellani Filho	Representantes Servidores Técnicos e Administrativos Emerson Teodorico Lopes Selvino Frigo



**PAUTA DA 138ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
05 DE MAIO DE 2010 – 13h30
SALA DA CONGREGAÇÃO**



I. ATA

- 137ª REUNIÃO ORDINÁRIA (10/03/2010)
- 64ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA (24/03/2010)

II. EXPEDIENTE

- Visita do Prof. Dr. Marcelo Knobel, Pró-Reitor de Graduação – 15h

III. ORDEM DO DIA (*)

- A** Indicação de nomes para composição da Comissão Julgadora do Processo Seletivo para preenchimento de 01 vaga de Professor Doutor, nível MS-3, na PE do QD, em RTP, na Área:
Área de Atividade Física, Adaptação e Saúde
Disciplinas:
EF215 – Saúde Coletiva e Atividade Física
EF532 – Saúde Coletiva e Performance Humana
EF611 – Processo de Envelhecimento e Educação Física
EF732 – Atividade Física para Grupos Diferenciados
FF059 – Saúde Coletiva e Atividade Física

- Sugestão do Departamento de Educação Motora – Resolução DEM – FEF nº 05/2010 (fs. 01 a 02)
- Sugestão do Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada – Ofício DEAFA - FEF nº 04/2010 (fs. 03 a 05)
- Sugestão do Departamento de Ciências do Esporte – Ofício DCE – FEF nº 03/2010 (fs. 06 a 07)

- B** Indicação de nomes para composição da Comissão Julgadora do Processo Seletivo para preenchimento de 01 vaga de Professor Doutor, nível MS-3, na PE do QD, em RTP, nas Áreas:

Área de Educação Física e Sociedade

Disciplina:

EF414 – Fundamentos de Psicologia e Educação Física

Área de Atividade Física, Adaptação e Saúde

Disciplinas:

EF316 – Crescimento e Desenvolvimento

EF412 – Fundamentos Neurofuncionais do Movimento Humano

Área de Esporte e Treinamento

Disciplinas:

EF613 – Aprendizagem Motora

EF632 – Estudos Psicológicos do Esporte

FF113 – Crescimento, Maturação e Treinamento Desportivo

- Sugestão do Departamento de Departamento de Educação Motora – Resolução DEM – FEF nº 05/2010 (fs.08 a 10)
- Sugestão do Departamento de Ciências do Esporte – Ofício DCE – FEF nº 03/2010 (fs. 06 a 07)

- C** Indicação da Comissão de Especialistas para Bolsa de Reconhecimento Acadêmico "Zeferino Vaz"

- D** Homologação da Ata da Consulta para Diretor da FEF – Gestão 2010/2014

11 a 12

- E** Elaboração da lista triplíce para Direção da FEF

- F** Homologação do ad referendum nas Atas da Eleição para representação discente junto a Congregação

13 a 15

G	Homologação da Ata da Eleição para Chefia do Departamento de Ciências do Esporte	16	res. 18/10
H	Homologação da Ata da Eleição para Chefia do Departamento de Educação Motora	17	res. 19/10
I	Homologação do Parecer referente a inscrição de candidatos ao Processo Seletivo para preenchimento de 01 vaga de Professor Doutor, nível MS-3, na PE do QD, em RTP, nas áreas: <i>Área de Educação Física e Sociedade</i> Disciplinas: EF414 – Fundamentos de Psicologia e Educação Física <i>Área de Atividade Física, Adaptação e Saúde</i> Disciplinas: EF316 – Crescimento e Desenvolvimento EF412 – Fundamentos Neurofuncionais do Movimento Humano <i>Área de Esporte e Treinamento</i> Disciplinas: EF613 – Aprendizagem Motora EF632 – Estudos Psicológicos do Esporte FF113 – Crescimento, Maturação e Treinamento Desportivo	18	resolução 14/10
J	Homologação do Parecer referente a inscrição de candidatos ao Processo Seletivo para preenchimento de 01 vaga de Professor Doutor, nível MS-3, na PE do QD, em RTP, na área: <i>Área de Atividade Física, Adaptação e Saúde</i> Disciplinas: EF215 – Saúde Coletiva e Atividade Física EF532 – Saúde Coletiva e Performance Humana EF611 – Processo de Envelhecimento e Educação Física EF732 – Atividade Física para Grupos Diferenciados FF059 – Saúde Coletiva e Atividade Física	19	resolução 13/10
K	Resolução COMEX – FEF 01/2010 Proposta de Convênio celebrado entre a Universidade Estadual de Campinas-UNICAMP e o Comitê Olímpico Brasileiro-COB	20 a 25	res. 22/10
L	Resolução COMEX – FEF 03/2010 Proposta de Convênio entre a Unicamp e Outras Universidades/FINEP para execução do Projeto intitulado "Laboratório Olímpico" Proc. 23-P-29514/2009	26 a 44	res. 23/10
M	Resolução COMEX – FEF 02/2010 Proposta de realização do I Simpósio Internacional de Imagem Corporal e o I Congresso Brasileiro de Imagem Corporal, sob a coordenação da Profa. Dra. Maria da Consolação G. C. F. Tavares	45 a 56	res. 24/10
N	Resolução DEafa - FEF Nº 02/2010 Relatório das Atividades desenvolvidas pelo Professor Doutor Edison Duarte, no período de 02/2005 a 01/2010	57 a 62	res. 25/10
O	Resolução DEafa - FEF Nº 03/2010 Solicitação de Licença Sabática da Profa. Dra. Maria da Consolação G. C. F. Tavares Período: 01/07 a 31/12/2010	63 a 64	res. 26/10
P	Homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de um cargo de Professor Titular, na Área de Atividade Física, Adaptação e Saúde, nas disciplinas EF931 – Imagem Corporal, FF132 – Imagem Corporal I e FF133 – Imagem Corporal II. Candidata aprovada: Profa. Dra. Maria da Consolação G. C. F. Tavares	65 a 68	res. 27/10
Q	Proposta de admissão da Professora Doutora Maria da Consolação Gomes C. F. Tavares, como Professor Titular, na PP do QD, em RTP, com extensão para o RDIDP, junto ao Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada	69 a 71	res. 28/10
R	Resolução Interna CPG - FEF nº 25/2010 Solicitação de Revalidação de Diploma de Mestrado, na Área de Concentração em Atividade Física Adaptada Interessado: Kátia Gomes da Silva Processo nº 01-P-17147/2009	72 a 73	res. 42/10

S	Resolução Interna CPG - FEF nº 26/2010 Solicitação de Revalidação de Diploma de Mestrado, na Área de Concentração em Atividade Física Adaptada Interessado: Diogo do Amaral Jorge Processo nº 01-P-29222/2009	74 a 76 res. 29/10
T	Resolução Interna CPG - FEF nº 30/2010 Credenciamento do Prof. Dr. Paulo Cesar Montagner, na condição de Professor Pleno	77 res. 30/10
U	Resolução Interna CPG - FEF nº 31/2010 Credenciamento do Prof. Dr. Claudio Alexandre Gobatto, na condição de Professor Pleno	78 res. 31/10
V	Resolução Interna CPG - FEF nº 32/2010 Credenciamento do Prof. Dr. Ademir De Marco, na condição de Professor Participante	79 res. 32/10
W	Resolução Interna CPG - FEF nº 33/2010 Credenciamento da Profa. Dra. Elaine Prodócimo, na condição de Professor Participante	80 res. 33/10
X	Resolução Interna CPG - FEF nº 35/2010 Recredenciamento de Professores Plenos e Participantes no Programa de Pós-Graduação	81 e 82 res. 34/10
Y	Resolução Graduação - FEF 05/2010 Solicitação de alteração de Catálogo de Graduação - 2011 Processo nº 01-P-28108/2009	83 res. 35/10
Z	Ofício Graduação - FEF 18/2010 Utilização AA200 (Pré-requisito com autorização da Coordenação do Curso) para disciplina EL774 (Estágio Supervisionado I)	84 res. 36/10
AA	Proposta do Conselho Interdepartamental para Retificação nos Artigos 23 (§ 4º e 5º), 27 (§ 2º e 6º), 30 (§ 4º, 5º, 6º e 7º) e 33 (§ 4º e 5º) do Regimento Interno da Faculdade de Educação Física Proc. 01-P-00291/1992	85 res. 37/10
AB	Proposta de alteração dos critérios para mobilidade funcional de docentes por mérito e/ou para inscrição em concurso para obtenção de título de Livre Docente	86 e 87 res. 43/10
AC	Proposta de alteração dos critérios para mobilidade funcional de docentes por mérito e/ou para inscrição em concurso para obtenção de título de Professor Titular	88 e 89 res. 44/10
AD	Relatório da Avaliação Institucional Interna da FEF - período 2004-2010 (disponível em www.fef.unicamp.br /Congregação - acesso restrito)	res. 38/10

IV. OUTROS

Prof. Dr. Paulo Cesar Montagner
Presidente da Congregação

- 1. A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA ENCONTRA-SE NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA PARA CONSULTA DOS INTERESSADOS**

ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, realizada no dia dez de março de dois mil e dez, na Sala da Congregação, com início as 14:00 horas, sob a presidência do Prof. Dr. Paulo Cesar Montagner, Diretor da FEF. Estiveram presentes os Professores Doutores: Diretor Associado - Paulo Ferreira de Araújo, Coordenações: PÓS-GRADUAÇÃO – Antonio Carlos de Moraes, GRADUAÇÃO – ausência justificada de Mara Patrícia Traina Chacon Mikahil, representada por Elaine Prodócimo, EXTENSÃO – Ademir De Marco, DEPARTAMENTOS: DEAFA – José Irineu Gorla, DCE – Miguel de Arruda, DEL – Lino Castellani Filho, DEM – Helena Altmann. Representação Docente MS-6 - Gustavo Luiz Gutierrez e ausência justificada de Roberto Vilarta. MS-5 – Sérgio Augusto Cunha e Maria da Consolação Gomes Cunha Fernandes Tavares, MS-3 – José Júlio Gavião de Almeida e Orival Andries Júnior. Representantes discentes de graduação: Ausência justificada de Solange Braguieri Amusquivar e de Juliana Cristina Barandão. Representante discente de pós-graduação: ausência injustificada de Ana Paula Cunha Pereira e Alexandre Rosas Batista. Representantes Administrativos: Selvino Frigo e Emerson Teodorico Lopes. **ITEM I – ATA – Prof. Cesar** – coloca para aprovação a Ata da 136ª Reunião Ordinária da Congregação, **Prof. Ademir** solicita correção na página 3 linha 21, onde se lê: “vieram de Portugal e do Chile” leia-se: “ vieram de Portugal, Chile Espanha e da Argentina”, Colocada em votação foi aprovada por unanimidade, respeitando a alteração indicada. **ITEM II – EXPEDIENTE – Prof. Ademir** – Informa que teve início no último sábado o curso de Educação Física – Fundamentos Teóricos, tivemos uma boa aceitação com quase 50 inscritos. Alunos e Professores interessados em jogos direcionados a atividade motora, temos disponíveis 570 jogos nessa área. **Prof. Lino** – solicita inclusão nesta Ata, as cartas de solidariedade as Universidades Chilenas. **Prof. Antonio Carlos** – destaca apoio aos amigos chilenos.

Na reunião da CCPG um dos membros estava presente no Haiti na ocasião do terremoto e relata os horrores ocasionados pelo fenômeno, as Unidades interessadas em receber alunos do Haiti, poderão realizá-lo por meio de intercâmbio. Informa que devido a existência de uma Portaria GR, ficaremos impossibilitados de efetuarmos pagamentos de diária ou passagem aérea para membros externos participantes de bancas examinadoras. Será necessário rever o regimento da Pós-Graduação/FEF. **Prof. César** – relata as ausências justificadas de Prof. Roberto Vilarta, Profa. Mara Patrícia Traina Chacon Mikahil, e dos representantes discentes de graduação: Solange Braguieri Amusquivar e de Juliana Cristina Barandão. Informa que no dia 04/03/2010 foram encerradas as inscrições para os dois concursos de docentes abertos na FEF, no processo 1 temos 19 inscritos e no processo 2 temos 06 inscritos. Sugere que os docentes, Edison Duarte, Gustavo Luiz Gutierrez, Antonio Carlos de Moraes e Pedro José Winterstein, membros da Comissão designada para revisão da Portaria referente ao perfil dos inscritos em concursos na FEF para MS-6 também revejam para MS-5. De acordo com informação do CRUESP hoje deve estar disponível nas contas bancárias dos docentes Unicamp, o reajuste para equiparação salarial ao quadro de docentes da USP. Referente a carreira de docentes, o CRUSEP solicitou o encaminhamento de dois representantes por Universidade para comporem a comissão que analisará as propostas encaminhadas, a UNICAMP será representada pelo Vice-Reitor e pelo PRDU. Informa que no próximo dia 24/03 será realizada uma Congregação Extraordinária onde receberemos a visita dos Pró-Reitores de Pesquisa e de Pós-Graduação, aproveita para convidar todos os alunos e docentes. Será feita uma agenda de visita dos demais Pró-Reitores, posteriormente informaremos as datas. Informa que a Direção, atendendo uma sugestão do Prof. Lino feita na reunião do Interdepartamental da FEF, encaminhou um ofício manifestando solidariedade as três Universidades Chilenas, as mesmas serão

anexadas a esta Ata. Parabeniza os Professores Elizabeth Paoliello e Marco Antonio Coelho Bortoleto pelo trabalho do Grupo Ginástico da UNICAMP. Parabeniza também os Professores Ademir De Marco pela realização do Farra nas Férias, ocorrido em janeiro/2010 e também ao Prof. Aguinaldo Gonçalves pela participação no Férias no Museu ocorrido também no mesmo mês. Solicita aos representantes dos níveis de docentes que de acordo com a Resolução da Congregação 04/09, deverão indicar seus representantes para comporem a Comissão que irá analisar os currículos dos inscritos nos concursos de docentes. **ITEM III - ORDEM DO DIA - Prof. Cesar** – coloca para votação em bloco os itens não destacados, que foram aprovados por unanimidade, sendo: **ITEM A** - Homologação do ad referendum da solicitação de Equivalência do Título de Livre Docente do Prof. Dr. Claudio Alexandre Gobatto, obtido na UNESP. **ITEM B** - Sugestão de retificação das Normas para realização da consulta à Comunidade para sucessão do Diretor da FEF. Incisos I e II do Artigo 3º da Resolução da Congregação de 27/10/1993. **ITEM C** - Minuta de Normas Complementares da Resolução da Congregação de 27/10/1993 para realização da consulta à Comunidade para sucessão do Diretor da FEF. **ITEM D** - Proposta de Calendário para o Processo de consulta para sucessão do Diretor da FEF – Gestão 2010-2014. **ITEM E** - Resolução COMEX – FEF 023/2009 - Termo Aditivo nº 6 ao Convênio celebrado entre o Serviço Social do Comércio – SESC e a Universidade Estadual de Campinas. **ITEM F** - Resolução Interna CPG/FEF Nº 08/10 - Curso de Especialização em Educação Física para Professores do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio – Modalidade Lato Sensu - destinado ao Quadro de Professores de Rede Pública Estadual de Ensino-EaD/REDEFOR – Educação Física. **ITEM G** - Parecer da Área de Concentração em Biodinâmica do Movimento Humano - Relatório das Atividades desenvolvidas pelo Professor Doutor René Brenzikofer na condição de Professor Colaborador, no período de 04/05/2008 a 03/05/2010. **ITEM H** - Parecer da Área de Concentração em Biodinâmica

do Movimento Humano - Plano das Atividades a serem desenvolvidas pelo Professor Doutor René Brenzikofer, na condição de Professor Colaborador, no período 04/05/2010 a 03/05/2012. **ITEM I** - Resolução Interna CPG/FEF/UEC Nº 09/10 - Credenciamento do Professor Doutor René Brenzikofer, como Professor Pleno do Programa de Pós-Graduação da FEF/UNICAMP, para o biênio 2010/2012. **ITEM J** - Resolução DEAF/FEF Nº 01/10 - Relatório das Atividades desenvolvidas pelo Professor Doutor José Júlio Gavião de Almeida, no período de 10/2006 a 11/2009. **ITEM K** - Norma Complementar da Resolução Congregação-FEF Nº 66/07 que regulamenta os critérios internos para atuação de Professor Colaborador na FEF. Nada mais a ser tratado Prof. Paulo Cesar Montagner deu por encerrada a sessão, agradecendo a presença dos Conselheiros. Eu, Eliete de Souza Brassoletto, secretariei e lavrei a presente ata.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Faculdade de Educação Física

Rua: Érico Veríssimo, 701- Caixa Postal 6134 - Cep. 13083-851

Barão Geraldo - Campinas-SP

Tel (019) 3521-6600 / 3521-6601 Fax (19) 3521-6750



CIDADE UNIVERSITÁRIA "ZEFERINO VAZ"
Campinas, 04 de MARÇO de 2010

**EM NOME DA CONGREGAÇÃO, DOS PROFESSORES, FUNCIONÁRIOS E
ESTUDANTES DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA - UNIVERSIDADE ESTADUAL
DE CAMPINAS**

Estimado Professor Jorge,

Consternados pela catástrofe que assolou seu país e ciente do sofrimento que o aflige por ele e pelos entes queridos que lá se encontram, vimos nos colocar a seu serviço de modo a nos irmarmos em seus esforços de solidariedade ao seu povo, nosso co-irmão sul-americano.

Respeitosamente

PROF. DR. PAULO CESAR MONTAGNER
DIRETOR

e-mail: pcesarm@fef.unicamp.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física
Rua: Érico Veríssimo, 701- Caixa Postal 6134 - Cep. 13083-851
Barão Geraldo - Campinas-SP
Tel (019) 3521-6600 / 3521-6601 Fax (19) 3521-6750



CIDADE UNIVERSITÁRIA "ZEFERINO VAZ"
Campinas, 04 de MARÇO de 2010

Estimados amigos da Universidad San Sebastian

EM NOME DA CONGREGAÇÃO, DOS PROFESSORES, FUNCIONÁRIOS E ESTUDANTES DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Neste momento de dor e sofrimento pela catástrofe que assolou esse país irmão e essa cidade em particular, vimos externar nossa solidariedade ao povo chileno e em particular a vocês, colegas de Concepción, com os quais pudemos construir laços afetivos e profissionais que muito nos honram e envaidecem.

Ao tempo em que o fazemos, nos colocamos a disposição para aquilo que for necessário ao pronto restabelecimento da normalidade da vida nessa graciosa cidade e nessa conceituada Universidade.

Respeitosamente,

PROF. DR. PAULO CESAR MONTAGNER
DIRETOR
e-mail: pcesarm@fef.unicamp.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física
Rua: Érico Veríssimo, 701- Caixa Postal 6134 - Cep. 13083-851
Barão Geraldo - Campinas-SP
Tel (019) 3521-6600 / 3521-6601 Fax (19) 3521-6750



CIDADE UNIVERSITÁRIA "ZEFERINO VAZ"
Campinas, 04 de MARÇO de 2010

Estimados amigos da Universidad Del Bio-Bio

EM NOME DA CONGREGAÇÃO, DOS PROFESSORES, FUNCIONÁRIOS E ESTUDANTES DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Neste momento de dor e sofrimento pela catástrofe que assolou esse país irmão e essa cidade em particular, vimos externar nossa solidariedade ao povo chileno e em particular a vocês, colegas de Concepción, com os quais pudemos construir laços afetivos e profissionais que muito nos honram e envaidecem.

Ao tempo em que o fazemos, nos colocamos a disposição para aquilo que for necessário ao pronto restabelecimento da normalidade da vida nessa graciosa cidade e nessa conceituada Universidade.

Respeitosamente,

PROF. DR. PAULO CESAR MONTAGNER
DIRETOR

e-mail: pcesarm@fef.unicamp.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física
Rua: Érico Veríssimo, 701- Caixa Postal 6134 - Cep. 13083-851
Barão Geraldo - Campinas-SP
Tel (019) 3521-6600 / 3521-6601 Fax (19) 3521-6750



CIDADE UNIVERSITÁRIA "ZEFERINO VAZ"
Campinas, 04 de MARÇO de 2010

Estimados amigos da Universidade de Concepción

EM NOME DA CONGREGAÇÃO, DOS PROFESSORES, FUNCIONÁRIOS E ESTUDANTES DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Neste momento de dor e sofrimento pela catástrofe que assolou esse país irmão e essa cidade em particular, vimos externar nossa solidariedade ao povo chileno e em particular a vocês, colegas de Concepción, com os quais pudemos construir laços afetivos e profissionais que muito nos honram e envaidecem.

Ao tempo em que o fazemos, nos colocamos a disposição para aquilo que for necessário ao pronto restabelecimento da normalidade da vida nessa graciosa cidade e nessa conceituada Universidade.

Respeitosamente,

PROF. DR. PAULO CESAR MONTAGNER
DIRETOR
e-mail: pcesarm@fef.unicamp.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física – Departamento de Educação Motora
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6618 - FAX: (19) 3521-6751

000001



RESOLUÇÃO DEM/FEF/Nº 05/2010

O Departamento de Educação Motora, reunido em sua 155ª sessão realizada em 14 de Abril de 2010, aprovou, por unanimidade a sugestão para composição da Comissão Julgadora para o Processo Seletivo para **Área: Atividade Física, Adaptação e Saúde**, nas disciplinas EF215 – Saúde Coletiva e Atividade Física, EF532 – Saúde Coletiva e Performance Humana, EF611 – Processo de Envelhecimento e Educação Física, EF732 – Atividade Física para Grupos Diferenciados e FF059 – Saúde Coletiva e Atividade Física.

Membros Internos:

Prof. Dr. Gastão Wagner de Sousa Campos - Professor Titular do Departamento de Medicina Preventiva e Social da Faculdade de Ciências Médicas - FCM da UNICAMP.

Profa. Dra. Solange L' Abbate - Professor Associado do Departamento de Medicina Preventiva e Social da Faculdade de Ciências Médicas - FCM da UNICAMP.

Membros Externos:

Prof. Dr. Alex Branco Fraga - Professor Adjunto II da Escola Superior de Educação Física da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS.

Prof. Dr. Paulo de Tarso Veras Farinatti - Professor Adjunto Instituto de Educação Física e Desportos - Laboratório de Atividade Física e Promoção da Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ e Gama Filho.

Tânia
20/04/10



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física – Departamento de Educação Motora
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6618 - FAX: (19) 3521-6751

000002



Prof. Dr. Alexandre Palma de Oliveira - Professor Adjunto da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.

Profa. Dra. Yara Maria de Carvalho – Professor Doutor da Escola de Educação Física e Esporte, Departamento de Pedagogia do Movimento do Corpo Humano da Universidade de São Paulo – USP.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”

14 de Abril de 2010

Prof.ª Dr.ª Helena Altmann
Chefe do Depto. de Educação Motora
FEF/UNICAMP - Matr. 28984-0



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física
Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6618 - FAX: (19) 3521-6751

000003



Cidade Universitária "Zeferino Vaz" 20 de Abril de 2010

Ofício DEAFA/FEF/04/2010

Prof. Dr. Paulo Cesar Montagner
DD. Diretor da Faculdade de Educação Física da
Universidade Estadual de Campinas

O Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada, vem sugerir os seguintes nomes conforme descrito abaixo para composição da Comissão Julgadora para o Processo Seletivo para **Área: Atividade Física, Adaptação e Saúde**, nas disciplinas EF215 – Saúde Coletiva e Atividade Física, EF532 – Saúde Coletiva e Performance Humana, EF611 – Processo de Envelhecimento e Educação Física, EF732 – Atividade Física para Grupos Diferenciados e FF059 – Saúde Coletiva e Atividade Física.

Membros Titulares Internos:

Profa. Dra. Maria da Consolação G.C.F Tavares

Professora Associada do Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada da Faculdade de Educação Física - FEF da UNICAMP.

Prof. Dr. José Júlio Gavião de Almeida - Professor Doutor do Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada da Faculdade de Educação Física.

Prof. Dr. José Irineu Gorla – Professor Doutor do Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada da Faculdade de Educação Física.

Endereço: Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6618 - FAX: (19) 3289-3697

19/04/2010
29/04/10

5



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física
Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6618 - FAX: (19) 3521-6751

000004
FEF

Membros Suplentes Internos:

Prof. Dr. Paulo Ferreira de Araújo - Professor Associado do Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada da Faculdade de Educação Física - FEF da UNICAMP.

Prof. Dr. Luiz Eduardo Barreto Martins - Professor Doutor do Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada da Faculdade de Educação Física.

Membros Titulares Externos:

Profa. Dra. Aparecida Maria Catai - Professor Associado do Departamento de Fisioterapia da Universidade Federal de São Carlos UFSCAR

Prof. Dr. José Rubens Rebelatto - Professor Associado do Departamento de Fisioterapia da Universidade Federal de São Carlos – UFSCAR.

Membros Suplentes Externos:

Prof. Dr. Paulo de Tarso Veras Farinatti - Professor Adjunto Instituto de Educação Física e Desportos - Laboratório de Atividade Física e Promoção da Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ e Gama Filho.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física
Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6618 - FAX: (19) 3521-6751

000005
FEF

Prof. Dr. Alex Antonio Florindo – Professor Associado da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo – USP.

Profa. Dra. Ester Silva - Professor do Curso de Graduação em Fisioterapia e do Programa de Pós Graduação em nível de mestrado em Fisioterapia da Universidade Metodista de Piracicaba, Professor colaborador do Programa de Pós-Graduação em nível de mestrado e de doutorado em Fisioterapia da Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR

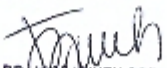
Profa. Dra. Cleide Lavieri Martins – Professor Doutor do Departamento de Prática de Saúde Pública da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo.

Prof. Dr. José Luiz Riani Costa - Professor Assistente Doutor da Departamento de Educação Física da Universidade Estadual Paulista - UNESP - Campus de Rio Claro.

Prof. Dr. Guanís de Barros Vilela Junior – Professor da Faculdade de Educação Física da Universidade Metodista de Piracicaba.

Prof. Dr. Sebastião Gobi - Professor Adjunto do Departamento de Educação Física do Instituto de Biociências da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP - Rio Claro – SP.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos com cordiais saudações.


PROF. DR. JOSÉ IRINEU GORLA
Chefe do Depto. Estudos da
Atividade Física Adaptada
FEFA/UNICAMP - Matr. 29985-6

Endereço: Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6618 - FAX: (19) 3289-3697

000006



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física – Departamento de Ciências do Esporte
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6620 - FAX: (19) 3289-3697



Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
Campinas, 29 de abril de 2010.

OF. DCE 03/2010

Prof. Dr. Paulo Cesar Montagner
DD. Diretor da Faculdade de Educação Física/UNICAMP

Prezado Diretor

O Departamento de Ciências do Esporte, vem sugerir os seguintes nomes conforme descrito abaixo para composição da Comissão Julgadora para os Processos Seletivos: Área Atividade Física, Adaptação e Saúde, nas disciplinas EF215 - Saúde Coletiva e Atividade Física, EF532 - Saúde Coletiva e Performance Humana, EF611 - Processo de Envelhecimento e Educação Física, EF732 - Atividade Física para Grupos Diferenciados e EF059 - Saúde Coletiva e Atividade Física, e Áreas: Educação Física e Sociedade, na disciplina EF414 - Fundamentos de Psicologia e Educação Física; Atividade Física, Adaptação e Saúde, nas disciplinas EF316 - Crescimento e Desenvolvimento, EF412 - Fundamentos Neurofuncionais do Movimento Humano; Esporte e Treinamento, nas disciplinas EF613 - Aprendizagem Motora, EF632 - Estudos Psicológicos do Esporte e EF113 - Crescimento, Maturação e Treinamento Desportivo:

Prof. Dr. Eduardo Kokubun – Professor Adjunto do Departamento de Educação Física - UNESP

*Em
29/04/10*

000007

Prof. Dr. Carlos Eduardo Negrão - Professor Titular da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo

Profa. Dra. Ester Silva - Professor do Curso de Graduação em Fisioterapia e do Programa de Pós Graduação em nível de mestrado em Fisioterapia da Universidade Metodista de Piracicaba, Professor colaborador do Programa de Pós-Graduação em nível de mestrado e de doutorado em Fisioterapia da Universidade Federal de São Carlos

Profa. Dra. Aparecida Maria Catai - Professor Associado do Departamento de Fisioterapia da Universidade Federal de São Carlos

Prof. Dr. Luiz Eduardo Barreto Martins - Professor Doutor do Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada da Faculdade de Educação Física - UNICAMP

Prof. Dr. Antonio Carlos de Moraes - Professor Associado do Departamento de Ciência do Esporte da Faculdade de Educação Física - UNICAMP

Prof. Dr. José Irineu Gorla - Professor Doutor do Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada da Faculdade de Educação Física - UNICAMP

Profa. Dra. Denise Vaz de Macedo - Professor Associado do Departamento de Bioquímica do Instituto de Biologia - UNICAMP

Cordialmente,



Prof. Dr. SÉRGIO AUGUSTO CUNHA
Chefe do Depto. de Ciências do Esporte
FEF/Unicamp - Matr. 28981-8



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física – Departamento de Educação Motora
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6618 – FAX: (19) 3521-6751



RESOLUÇÃO DEM/FEF/Nº 06/2010

O Departamento de Educação Motora, reunido em sua 155ª sessão realizada em 14 de Abril de 2010, aprovou por unanimidade a sugestão para composição da Comissão Julgadora para o Processo Seletivo para **Área: Educação Física e Sociedade**, na disciplina EF414 – Fundamentos de Psicologia e Educação Física; **Área: Atividade Física, Adaptação e Saúde**, nas disciplinas EF 316 – Crescimento e Desenvolvimento, EF 412 – Fundamentos Neurofuncionais do Movimento Humano; **Área: Esporte e Treinamento**, nas disciplinas EF 613 – Aprendizagem Motora, EF 632 – Estudos Psicológicos do Esporte e FF 113 – Crescimento, Maturação e Treinamento Desportivo.

Membros Internos:

Prof. Dr. Pedro Winterstein - Professor Associado do Departamento de Educação Motora da Faculdade de Educação Física - FEF da UNICAMP.

Prof. Dr. Edson Duarte - Professor Associado do Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada da Faculdade de Educação Física - FEF da UNICAMP.

Suplentes:

Profa. Dra. Maria Beatriz Rocha Ferreira – Professor Livre Docente do Laboratório de Antropologia Bio-cultural da Faculdade de Educação Física da UNICAMP.

Tamara
20/04/10



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física – Departamento de Educação Motora
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6618 - FAX: (19) 3521-6751



Profa. Dra. Roberta Gurgel Azzi - Docente do Departamento de Psicologia Educacional da Faculdade de Educação - FE da UNICAMP.

Profa. Dra. Elaine Prodocimo - Professor Doutor do Departamento de Educação Motora da Faculdade de Educação Física - FEF da UNICAMP.

Membros Externos:

Prof. Dr. Edison de Jesus Manoel - Professor Titular do Departamento de Pedagogia do Movimento do Corpo Humano da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo.

Prof. Dr. Ruy Jornada Krebs - UFSC Professor Titular da Universidade Federal de Santa Maria (aposentado). Atualmente é professor efetivo do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte da Universidade do Estado de Santa Catarina.

Prof. Dr. Mary Jane Paris Spink - Professor Titular - Setor de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo PUC-SP.

Suplentes:

Prof. Dr. Ricardo Petersen - Professor Associado I da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

000010



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física – Departamento de Educação Motora
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6618 - FAX: (19) 3521-6751



Prof. Dr. Iverson Ladewig – Professor Associado II do Departamento de Educação Física da Universidade Federal do Paraná.

Prof. Dr. Afonso Antônio Machado - Professor Adjunto do Departamento de Educação Física do Instituto de Biociências de Rio Claro da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”

14 de Abril de 2010

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Helena Altmann", written in a cursive style.

Profª. Drª. Helena Altmann
Chefe do Depto. de Educação Motora
FEF/UNICAMP - Matr. 28984-0

**ATA DO PROCESSO DE CONSULTA A COMUNIDADE PARA ESCOLHA DO
DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE CAMPINAS – GESTÃO 2010/2014**

O processo de consulta foi iniciado pela Comissão designada pela Egrégia Congregação da Faculdade de Educação Física, composta pelos Professores: Edison Duarte (Presidente da Comissão), Heloisa Helena Baldy dos Reis, Marco Antonio Coelho Bortoleto e Sérgio Stucchi, Senhora Maria Elisabeth Massaro Malagodi e os Acadêmicos Ana Paula Cunha Pereira – Titular/Pós-Graduação, Alexandre Rosas Batista – Suplente/Pós-Graduação, Solange Braguieri Amusquivar – Titular/Graduação e Juliana Cristina Barandão – Suplente/Graduação, a qual definiu o calendário, obedecendo o regulamento aprovado pela Congregação, que ficou assim estabelecido:

1º Turno

15 a 19/03	09h00 as 12h00 13h30 as 17h00	Recebimento de inscrições dos candidatos
22/03	10h00	Análise de inscrições
23/03	10h00	Divulgação da lista de candidatos
23/03	A partir das 10h00	Início do prazo para apresentação de recurso quanto ao indeferimento das inscrições
24/03	Até 10h00	Prazo final para apresentação de recursos
25/03	10h00	Julgamento dos recursos quanto ao indeferimento de inscrições
05/04	Até 17h00	Divulgação da lista dos votantes por categorias, com base na situação funcional ou de matrícula em 01/04/2010
06/04	Até 17h00	Prazo final para recursos quanto a lista dos votantes
07/04	Às 09h00	Julgamento dos recursos quanto a lista dos votantes
14/04	Às 14h30 e 19h30	Debate e/ou apresentação da proposta para a comunidade
19 e 20/04	10h00 às 16h00 18h30 às 21h00	Realização da consulta em 1º turno
20/04	Às 21h30	Apuração e proclamação dos resultados do 1º turno
22/04	Até 17h30	Prazo final para recursos quanto a proclamação dos resultados do 1º turno
23/04	Até 17h30	Julgamento dos recursos quanto a proclamação dos resultados do 1º turno
26/04	Até 14h00	Prazo final para encaminhamento à Congregação da ata final referente ao 1º turno

2º Turno

04 e 05/05	10h00 às 16h00 18h30 às 21h00	Realização da consulta em 2º turno
05/05	Até 21h30	Apuração e proclamação dos resultados do 2º turno
06/05	Até 17h30	Prazo final para recursos quanto a proclamação dos resultados do 2º turno
07/05	Até 17h30	Julgamento dos recursos quanto a proclamação dos resultados do 2º turno
10/05	Até 17h00	Prazo final para encaminhamento à Congregação da ata final referente ao 2º turno

A Comissão responsável pelo processo de consulta para Direção da FEF – Gestão 2010-2014 tendo como candidato único o Professor Doutor Paulo Ferreira de Araújo, reuniu-se para a apuração dos votos às 21h30 do dia 20 de abril de 2010 na Sala de Reunião 01 do Prédio Administrativo da Faculdade de Educação Física, estando presente os membros da Comissão: Professor Doutor Edison Duarte, Professor Doutor Marco Antonio Coelho Bortoleto, Professor Doutor Sérgio Stucchi e Senhora Maria Elisabeth Massaro Malagodi. Os resultados apurados encontram-se no quadro abaixo. Nada mais havendo a relatar, eu, Tânia Gomes Felipe, encerro a presente ata por mim lavrada, a qual segue assinada pelo Senhor Presidente da Comissão. Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 20 de abril de 2010.

Categoria	Votantes	Ausentes	Prof. Dr. Paulo F. Araújo	Branco	Nulos
DOCENTES	35	06	22	03	04
FUNCIONÁRIOS	53	03	45	02	03
ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	119	92	25	0	02
ALUNOS DE GRADUAÇÃO	586	557	19	03	07


Prof. Dr. Edison Duarte
Presidente

000013

Fls.	47
Processo	20.000
Rubrica	FEF



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6605 - FAX: (19) 3521-6750



À

SECRETARIA GERAL

Em caráter de urgência, aprovo em "ad referendum" da Congregação as Atas da votação para Representação Discente (Pós-Graduação e Graduação) junto à Congregação da Faculdade de Educação Física, a serem apreciadas para homologação em 05/05/2010.

FEF/DIR, em 26/03/2010.

Prof. Dr. PAULO CESAR MONTAGNER
Diretor
FEF/UNICAMP - Matr. 21033



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6605 - FAX: (19) 3289-3697



Fls. n.º 000014
Proc. n.º 23.152
Rub. Tânia 4/1

**ATA DA VOTAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DISCENTE DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO, JUNTO A CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE
EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – 2010**

Às nove horas do dia vinte e quatro de março de dois mil e dez, na Secretaria Administrativa da FEF, iniciou-se a apuração dos votos da eleição para representação discente do programa de pós-graduação, na presença dos servidores Tânia Gomes Felipe, Lígia Ganéo Tessari e Newton Homem de Melo Prado. Dos 124 (cento e vinte e quatro) votantes, votaram 30 (trinta) discentes, obtendo-se o seguinte resultado: Aline Araújo do Carmo, com 24 (vinte e quatro) votos, Ana Francisca Rozin Kleiner, com 22 (vinte e dois) votos e Alexandre Rosas Batista, com 05 (cinco) votos; 01(um) voto nulo. Conforme inscrição, foram eleitos Aline Araújo do Carmo, na qualidade de titular, e Ana Francisca Rozin Kleiner, na qualidade de suplente. Nada mais havendo a relatar eu, Tânia Gomes Felipe, assino a presente ata por mim lavrada. Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 24 de março de 2010.

 - 

Tânia Gomes Felipe - Tgf





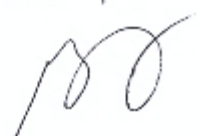
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6605 - FAX: (19) 3289-6750



Fls. n.º 000015
Proc. n.º 232-1589-173
Rub. Tamo 4/1

ATA DA VOTAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DISCENTE, DO CURSO DE GRADUAÇÃO, JUNTO A CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – 2010

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de março de dois mil e dez, na Secretaria Administrativa da FEF, iniciou-se a apuração dos votos da eleição para representação discente do curso de graduação, na presença dos servidores Tânia Gomes Felipe, Lígia Ganéo Tessari e Newton Homem de Mello Prado. Dos 587 (quinhentos e oitenta e sete) votantes, votaram 57 (cinquenta e sete) discentes, obtendo-se o seguinte resultado: Luiz Felipe Ribeiro Quadros, com 27 (vinte e sete) votos, Paulo Henrique de Souza Cavalcante, com 27 (vinte e sete) votos, Solange Braguieri Amusquivar, com 37 (trinta e sete) votos e Harian Pires Braga, com 23 (vinte e três) votos; 01 (um) voto nulo. Conforme inscrição foram eleitos como representantes titulares os alunos Luiz Felipe Ribeiro Quadros e Paulo Henrique de Souza Cavalcante e como suplente as alunas Solange Braguieri Amusquivar e Harian Pires Braga. Nada mais havendo a relatar eu, Tânia Gomes Felipe, assino a presente ata por mim lavrada. Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 24 de março de 2010.

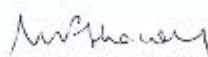

Tanguelise Bz




000016

**ATA DA ELEIÇÃO PARA CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS DO ESPORTE DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO
FÍSICA DA UNIVERSIDADE ESTATUAL DE CAMPINAS.**

Às dez horas e dez minutos do dia vinte e seis de março de dois mil e dez, na presença dos Professores Doutores Mara Patrícia Traina Chacon Mikahil e Sérgio Stucchi, deu início a apuração dos votos obtidos na eleição para Chefia do Departamento de Ciências de Esporte, da Faculdade de Educação Física, da Universidade Estadual de Campinas, que contou com treze votantes, resultando desta votação o seguinte: oito votos a favor do Professor Doutor Sérgio Augusto Cunha, um voto nulo e quatro votos em branco, sendo o mesmo eleito Chefe do Departamento. Nada mais havendo a relatar, eu Rita de Cássia Gonçalves Pinheiro, Secretária do Departamento, assino a presente ata por mim lavrada. Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 26 de março de 2010. 


Profa. Dra. Mara Patrícia T. Chacon Mikahil


Prof. Dr. Sérgio Stucchi

Tania
26/3/10
10h27



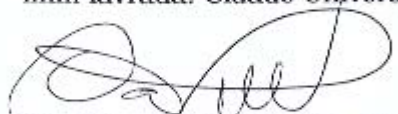
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física – Departamento de Educação Motora
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6618 - FAX: (19) 3521-6751

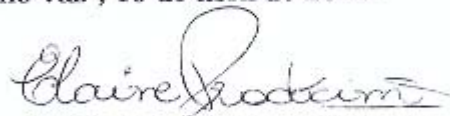
000017



ATA DA ELEIÇÃO PARA CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MOTORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.

Às doze horas do dia dezesseis de abril de dois mil e dez, na presença dos Professores Doutores Odilon José Roble e Elaine Prodócimo, deu início a apuração dos votos obtidos na eleição para Chefia do Departamento de Educação Motora, da Faculdade de Educação Física, da Universidade Estadual de Campinas, que contou com onze votantes, resultando desta votação o seguinte: um votante ausente por motivo de licença prêmio e dez votos a favor da Professora Doutora Helena Altmann, sendo a mesma reeleita Chefe do Departamento. Nada mais havendo a relatar, eu Marcelo Eduardo Caruso, Secretário do Departamento, assino a presente ata por mim lavrada. Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 16 de abril de 2010.


Prof. Dr. Odilon José Roble
Docente – DEM


Prof. Dr. Elaine Prodócimo
Docente - DEM


Marcelo Eduardo Caruso
Secretário
Dep. de Ed. Motora

Tamara
16/04/10

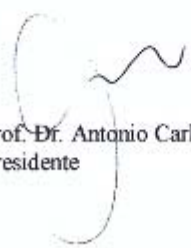
PARECER

A Comissão instituída pela Portaria do Diretor No 05/2010 de 11 de março de 2010 para manifestar sobre as inscrições dos candidatos ao processo seletivo para preenchimento de uma vaga para a função de professor Doutor, nível MS-3 em RTP, na Área: Educação Física e Sociedade, na disciplina EF414 – Fundamentos de Psicologia e Educação Física; Área: Atividade Física, Adaptação e Saúde, nas disciplinas EF316 – Crescimento e Desenvolvimento, EF412 – Fundamentos Neurofuncionais do Movimento Humano; Área: Esporte e Treinamento, nas disciplinas EF613 – Aprendizagem Motora, EF632 – Estudos Psicológicos do Esporte e EF113 – Crescimento, Maturação e Treinamento Desportivo, após analisar a documentação apresentada pelos candidatos Hamilton Augusto Roschel da Silva, Hermes Ferreira Balbino, Ismael Fernando de Carvalho Fatarelli, Paula Teixeira Fernandes Boaventura, Rute Estanislava Tolocka e Simone Meyer Sanches, concluiu que as inscrições efetivadas encontram-se devidamente enquadradas nas Áreas do Concurso promovido pela Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP.

Após análise da documentação apresentada no ato da inscrição, esta Comissão considera que os inscritos Hamilton Augusto Roschel da Silva, Hermes Ferreira Balbino, Ismael Fernando de Carvalho Fatarelli, Paula Teixeira Fernandes Boaventura, Rute Estanislava Tolocka e Simone Meyer Sanches atenderam aos requisitos constantes do Edital publicado em Diário Oficial do Estado em 02/02/2010, páginas 102 e 103, bem como súmula 266 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, portanto, habilitados à etapa subsequente. A comissão relata que os candidatos Hamilton Augusto Roschel da Silva e Simone Meyer Sanches apresentaram a ata / certificado de defesa de tese de doutorado.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

18 de março de 2010



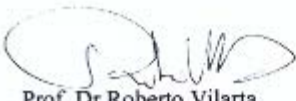
Prof. Dr. Antonio Carlos de Moraes
Presidente



Prof. Dr. José João Gavião de Almeida
Membro



Profa. Dra. Maria da Consolação G. C. F. Tavares
Membro



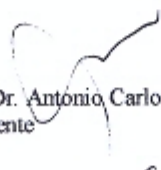
Prof. Dr. Roberto Vilarta
Membro

PARECER

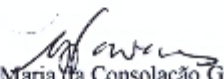
A Comissão instituída pela Portaria do Diretor No 05/2010 de 11 de março de 2010 para manifestar sobre as inscrições dos candidatos ao processo seletivo para preenchimento de uma vaga para a função de professor Doutor, nível MS-3 em RTP, na Área de Atividade Física, Adaptação e Saúde, nas disciplinas EF215 – Saúde Coletiva e Atividade Física, EF532 – Saúde Coletiva e Performance Humana, EF611 – Processo de Envelhecimento e Educação Física, EF732 – Atividade Física para Grupos Diferenciados e FF059 – Saúde Coletiva e Atividade Física, após analisar a documentação apresentada pelos candidatos Agueda Cleofe Marques Zaratini, Alexandre Duarte Baldin, Andréa Somolanji Vanzelli, Bruno Gualano, Cláudia Regina Cavaglieri, Cristiane Batista Andrade, Elaine Cristina Leite Pereira, Fabrício Boscolo Del Vecchio, Fernanda Bruschi Marinho Priviero, Flávia Maria Serra Ghirotto, Flávio de Oliveira Pires, Luiz Carlos Boaventura, Mario Mateus Sugizaki, Miguel Luiz Batista Júnior, Raimunda Beserra da Silva, Renata Cristina Di Grazia, Rosane Beltrão da Cunha Carvalho, Sérgio Ricardo Cavalcante Lima e Sérgio Ricardo Pasetti, concluiu que as inscrições efetivadas encontram-se devidamente enquadradas nas Áreas do Concurso promovido pela Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP.

Após análise da documentação apresentada no ato da inscrição, esta Comissão considera que os inscritos Agueda Cleofe Marques Zaratini, Alexandre Duarte Baldin, Andréa Somolanji Vanzelli, Bruno Gualano, Cláudia Regina Cavaglieri, Cristiane Batista Andrade, Elaine Cristina Leite Pereira, Fabrício Boscolo Del Vecchio, Fernanda Bruschi Marinho Priviero, Flávia Maria Serra Ghirotto, Flávio de Oliveira Pires, Luiz Carlos Boaventura, Mario Mateus Sugizaki, Miguel Luiz Batista Júnior, Raimunda Beserra da Silva, Renata Cristina Di Grazia, Rosane Beltrão da Cunha Carvalho, Sérgio Ricardo Cavalcante Lima e Sérgio Ricardo Pasetti atenderam aos requisitos constantes do Edital publicado em Diário Oficial do Estado em 02/02/2010, páginas 101 e 102, bem como súmula 266 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, portanto, habilitados à etapa subsequente. A comissão relata que os candidatos Andréa Somolanji Vanzelli, Bruno Gualano e Flávio de Oliveira Pires apresentaram a ata / certificado de defesa de tese de doutorado.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
18 de março de 2010


Prof. Dr. Antonio Carlos de Moraes
Presidente


Prof. Dr. José Júlio Gavião de Almeida
Membro


Profa. Dra. Maria da Consolação G. C. F. Tavares
Membro


Prof. Dr. Roberto Vilarta
Membro



**Universidade Estadual de Campinas
Faculdade de Educação Física
Coordenação de Extensão**

000020



RESOLUÇÃO COMEX – FEF 01/2010

A Comissão de Extensão reunida em 17 de março de 2010 aprovou por **UNANIMIDADE** a proposta de convênio celebrado entre a Unicamp e o Comitê Olímpico Brasileiro, para realização técnico-científica e promoção de ações conjuntas para o desenvolvimento científico, educacional e social.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

Campinas, 22 de março de 2010.



Prof. Dr. Ademir De Marco
Presidente da COMEX

000021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física – Departamento de Educação Motora
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6618 - FAX: (19) 3521-6751



RESOLUÇÃO DEM/FEF/Nº 02/2010

O Departamento de Educação Motora, reunido em sua 153ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de fevereiro de 2010, **resolve**: aprovar por unanimidade o Convênio entre a UNICAMP e o Comitê Olímpico Brasileiro – COB visando à cooperação técnico-científica e a promoção de ações conjuntas para o desenvolvimento científico, educacional e social.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

24 de fevereiro de 2010

A handwritten signature in dark ink, appearing to read "Helena Altmann", written in a cursive style.

Prof. Dr. Helena Altmann
Chefe do Depto. de Educação Motora
FEF/UNICAMP - Matr. 28984-0



**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
CAMPINAS-UNICAMP E O COMITÊ OLÍMPICO
BRASILEIRO-COB.**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS** - autarquia em regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.068.425/0001-33, doravante denominada **UNICAMP**, com sede na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, CEP: 13.024-500, neste ato representado por seu Magnífico Reitor, Professor Doutor Fernando Ferreira Costa, CPF 358.340.308-82 e de outro lado, o **COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO**, denominado **COB**, Sociedade Civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.117.366/0001-67, sediada na Avenida das Américas, 899, Barra da Tijuca, CEP 22631-000, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado por seu Vice-Presidente e Secretário Geral André Gustavo Richer, portador da Carteira de Identidade nº 7.007 OAB/RJ e CPF nº 009.749.867-04, resolvem firmar o presente Convênio, sujeitando-se os partícipes, no que couber, às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui objeto do presente, Convênio entre a Universidade Estadual de Campinas UNICAMP e o Comitê Olímpico Brasileiro - COB visando à cooperação técnico-científica e a promoção de ações conjuntas para o desenvolvimento científico, educacional e social de suas áreas de atuação, no âmbito de suas respectivas atribuições.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Execução

2.1. As Partícipes designarão executores para a consecução dos objetivos propostos neste Convênio, os quais poderão ser substituídos, mediante comunicação escrita à outra parte.

2.2. Para a implantação dos objetivos deste Convênio, serão desenvolvidos Planos de Trabalho, formalizados através de Termos Aditivos, que deverão conter objeto, forma de execução, direitos e obrigações das Partícipes, cronograma de execução, vigência, orçamento detalhado e demais dados pertinentes.

2.3. Poderão ser celebrados tantos Termos Aditivos quantas forem as ações compatíveis com o objeto deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Planos de Trabalho

Os Planos de Trabalho estabelecerão, de maneira pormenorizada, os objetos a serem concretizados no âmbito deste Convênio e conterão, em especial:

- a) objeto;
- b) justificativa;
- c) descrição detalhada das especificações técnicas do objeto;
- d) cronograma;
- e) planejamento das despesas, custos envolvidos e fontes de recurso;

M

- f) forma de rateio das despesas e eventuais Direitos de Propriedade Industrial, incluindo as averbações de Termos de Licença sobre exploração de tecnologias;
- g) resultados esperados e participação nos mesmos;
- h) periodicidade dos Relatórios de Gestão.

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações das Partes

Para a execução do objeto do presente Convênio, caberá à UNICAMP e ao COB, sem prejuízo de outras previstas neste Instrumento e nos Planos de Trabalho de que trata a Cláusula terceira, acima:

- a) Fornecer à outra Parte as informações indispensáveis à prestação das atividades descritas nos Planos de Trabalho;
- b) Acompanhar a outra Parte na execução das atividades descritas nos Planos de Trabalho;
- c) Arcar pontualmente com as obrigações financeiras previstas que sejam de sua responsabilidade, dentro das condições acordadas neste Instrumento e nos Planos de Trabalho;
- d) Alocar, dentro das condições acordadas, os meios necessários à execução das atividades previstas;
- e) Designar representantes para gerenciamento, supervisão e avaliação das atividades;
- f) Designar representantes para participar de encontros, seminários e outras formas de reuniões que se realizem para consecução das atividades;
- g) Envidar esforços para aperfeiçoar os métodos operacionais e de gestão relacionados às atividades, a serem discutidos caso a caso entre a UNICAMP e o COB;
- h) Envidar esforços junto aos demandantes dos serviços e/ou instituições de fomento com vistas à obtenção dos recursos financeiros necessários ao cumprimento dos Planos de Trabalho, observadas as responsabilidades de cada uma das Partes no que concerne à obtenção de tais recursos;

CLÁUSULA QUINTA – Da Coordenação

As atividades deste convênio estarão sob a coordenação técnico-científica da FEF por parte da UNICAMP e do Instituto Olímpico Brasileiro, por parte do Comitê Olímpico Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura. Transcorrido tal prazo, se houver interesse entre as Partes, novo instrumento deverá ser formalizado.

CLÁUSULA SETIMA - Da Rescisão

7.1. O presente Convênio poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou, unilateralmente, por qualquer delas, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

7.2. Havendo pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Convênio as responsabilidades pela conclusão ou encerramento de cada um dos trabalhos, respeitadas as atividades em curso.

7.3. O presente Convênio, bem como os Termos Aditivos dele advindos, poderão ser rescindidos de pleno direito por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que haja descumprimento das obrigações assumidas por uma delas.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

Caberá à UNICAMP proceder à publicação do extrato do presente Convênio na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – Da Propriedade dos Resultados

Quando da execução das atividades decorrentes do presente instrumento de cooperação resultar produtos, processos ou conexos, aperfeiçoamentos ou inovações passíveis de privilégio, de acordo com a legislação que regule uma ou ambas as partes, estas, estabelecerão em instrumento próprio as condições que regularão os direitos de propriedade, que serão requeridos na forma da lei pelas duas partes, conjuntamente, na proporção de sua contribuição para sua consecução.

I - O instrumento de que trata esta cláusula discriminará os seguintes dados:

- a) Condições de utilização;
- b) Exploração;
- c) Proporcionalidades dos direitos;
- d) Cessão a terceiros;
- e) Licenciamento ou transferência das tecnologias geradas, mesmo que não privilegiadas;
- f) Formas e condições de remuneração e, quando for o caso, as parcelas que caberão a cada uma das partes;
- g) Titulação do (s) autor(es) ao qual(is) coube o desenvolvimento do(s) produto(s) em favor das partes.

II - Ressalvadas eventuais condições de sigilo que venham a se impor sobre quaisquer inventos, aperfeiçoamentos ou inovação, passíveis ou não, de obtenção de privilégios, a fim de resguardar sua oportuna exploração pelas partes, fica-lhes reservado o direito de utilizar os resultados parciais e/ou finais das pesquisas e/ou serviços oriundos da execução do presente instrumento, mediante consenso documentado entre as partes, que tomarão por base o parecer dos técnicos encarregados da execução da atividade, obrigando-se, em caso de publicação ou qualquer outro tipo de divulgação, a consignar destacadamente a cooperação ora celebrada, assim, como o nome dos componentes da(s) equipe(s) envolvidas(s) no(s) trabalho(s) cujos resultados aqui se faz referência.

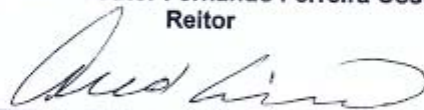
CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios oriundos deste instrumento é o da Comarca de Campinas/São Paulo, nos termos do inciso I, do art. 109, da Constituição Federal.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias.

Campinas, São Paulo, 02 de dezembro de 2009.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Professor Doutor Fernando Ferreira Costa
Reitor



COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO
André Gustavo Richer
Vice-Presidente e Secretário Geral

Testemunhas:

Nome: MARCUS VINICIUS FERREIRA
CI:
CPF: 812 927 324 - 68

Nome:
CI:
CPF:



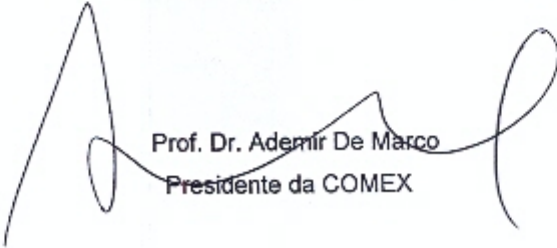
Universidade Estadual de Campinas
Faculdade de Educação Física
Coordenação de Extensão

FIS. Nº _____
Proc. nº 23P29514/09
Rub. _____
000026
FEF

RESOLUÇÃO COMEX – FEF 03/2010

A Comissão de Extensão reunida em 17 de março de 2010 aprovou por **UNANIMIDADE** a proposta de convênio entre a Unicamp e outras Universidades / FINEP para execução do Projeto intitulado "Laboratório Olímpico".

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
Campinas, 22 de março de 2010.


Prof. Dr. Ademir De Marco
Presidente da COMEX



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física – Departamento de Educação Motora
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6618 - FAX: (19) 3521-3751

Fls. 727
Proc. 23.P.27514-2009
Rub. WEC 03/0027
FEF

RESOLUÇÃO DEM/FEF/Nº 01/2010

O Departamento de Educação Motora, reunido em sua 153ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de fevereiro de 2010, **resolve**: aprovar por unanimidade o Convênio entre a UNICAMP e outras Universidades / FINEP, para a execução do Projeto Intitulado: "Laboratório Olímpico".

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

24 de fevereiro de 2010

Prof. Dr. Helena Altman
Chefe do Depto. de Educação Motora
FEF/UNICAMP - Matr. 28984-0

Encomenda Vertical do Projeto de Pesquisa

Fls. n.º 72
Proc. n.º 23.812.375/4-26
Pub. Juliana 1.1

CONVÊNIO

FINANCIADORA DE ESTUDOS E
PROJETOS - FINEP INSTRUMENTO
CONTRATUAL CÓDIGO N.º

011 10910612 00

Instrumento publicado no DOU nº 249, de 30/12/2009, Seção 3, página 17, acessível
no endereço www.in.gov.br.

PARTE I

I. PARTÍCIPES

I.1. CONCEDENTE

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, empresa pública federal, vinculada
ao Ministério da Ciência e Tecnologia, com sede em Brasília, Distrito Federal e escritório nesta
Cidade, na Praia do Flamengo, n.º 200 - Parte, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.749.086/0001-09,
por seus representantes legais ao final qualificados, Secretaria Executiva do Fundo Nacional
de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, inscrito no CNPJ sob nº
08.804.832/0001-72.

I.2. CONVENIENTE

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS
TECNOLÓGICOS COPPETEC, fundação mantida com recursos privados, com endereço no
Centro de Tecnologia, Bloco H, Sala nº 203, s/nº, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Rio de
Janeiro (RJ) CEP: 21.949-900, inscrita no CNPJ sob o n.º 72.060.999/0001-75, por seus
representantes legais ao final qualificados.

I.3. INTERVENIENTE EXECUTOR

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ (COORDENAÇÃO DOS
PROGRAMAS DE PÓS GRADUAÇÃO DE ENGENHARIA COPPE, autarquia federal
com endereço na Av. Brigadeiro Trompowski, s/nº, Prédio da Reitoria, 2º Andar, Ilha do
Fundão, Rio de Janeiro (RJ), CEP. 21.941-590, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.663.683/0001-
16, por seus representantes legais ao final qualificados;
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP





Fls. n.º 73
Proc. n.º 23.81/09-230
Rub. Sistema 1.1

Ministério da
Ciência e Tecnologia



000029

Ref. 2381/09

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – UNIFESP, autarquia federal com endereço na Rua Botucatu, nº 740, Vila Clementino, São Paulo (SP), CEP: 04.023-900, inscrita no CNPJ sob o nº 60.453.032/0001-74, por seus representantes legais ao final qualificados;

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP, com sede na, Rua Da Reitoria, nº 109, Cidade Universitária Armando De Salles Oliveira, Butantã, São Paulo (SP), CEP: 05.508-900 inscrita no CNPJ sob o nº 63.025.530/0001-04, por seus representantes legais ao final qualificados;

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – UNICAMP, autarquia estadual de regime especial, com endereço no Prédio da Reitoria, Rua Da Reitoria, Cidade Universitária Zeferino Vaz, Distrito De Barão Geraldo, Cidade Universitária, Campinas (SP), CEP.: 13.083-970, inscrita no CNPJ sob o nº 46.068.425/0001-33, por seus representantes legais ao final qualificados.

UNIÃO FEDERAL, pelo **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA - INTO**, com endereço na R. do Resende, nº 156, Centro, Rio de Janeiro (RJ), CEP: 20.230-024, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0212-63, por seus representantes legais ao final qualificados.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO – COB, forma de associação sem finalidade lucrativa, com personalidade jurídica própria, com endereço, com endereço na Av. das Américas, nº 899, Barra de Tijuca, Rio de Janeiro (RJ) CEP: 22.631-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.117.366/0001-67, por seus representantes legais ao final qualificados;

UNIÃO FEDERAL, pelo **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA- MCT**, através do **LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA – LNCC**, órgão da Administração Pública Federal Direta, com endereço na Rua Getúlio Vargas, nº 333, Quitandinha, Petrópolis (RJ), CEP: 25651-070, inscrita no CNPJ sob o nº 04.079.233/0001-82, por seus representantes legais ao final qualificados;

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG, autarquia federal, com endereço na Av. Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha, Belo Horizonte (MG), CEP 31.270-901, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.985/0001-04, por seus representantes legais ao final qualificados.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR, autarquia federal de regime especial, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.299, Centro, Curitiba (PR), CEP: 80.060-000, inscrita no CNPJ sob o nº 75.095.679/0001-49, por seus representantes legais ao final qualificados



II. OBJETO

Transferência de recursos financeiros, pela **CONCEDENTE** ao **CONVENIENTE**, para a execução do Projeto intitulado "Laboratório Olímpico", doravante denominado PROJETO, descrito no PLANO DE TRABALHO, o qual integra este Convênio, independentemente de qualquer transcrição.

III. AUTORIZAÇÃO

Decisão da Diretoria Executiva da **CONCEDENTE** n.º 0538/09, de 14/12/2009.

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



IV. RECURSOS

Fls. n.º 74 Ref. 2381/09
Proc. n.º 23.0.00914-2/09
Rub. 1.1

IV.1. CONCEDENTE

- a) **VALOR TOTAL** de até R\$ 13.014.925,55 (treze milhões, catorze mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), sendo:
- ☐ R\$ 11.500.000,05 (onze milhões, quinhentos mil reais e cinco centavos) destinados ao **CONVENIENTE** por meio de aporte direto;
 - ☐ R\$ 1.514.925,50 (um milhão, quinhentos e catorze mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) destinados a Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico, a serem transferidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Tecnológico - CNPq.
- b) Os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária constante da Nota de Empenho anexa a este instrumento.
- c) **FONTE:** Restituições de Recursos de Convênios (0182)
Recursos Ordinários (0100) - Geral

IV.1.1 CONDICIONANTES PARA DESEMBOLSO DOS RECURSOS:

- a) Para recebimento de cada parcela dos recursos, o **CONVENIENTE** deverá comprovar o cumprimento da contrapartida pactuada em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso.
- b) São condicionantes para a liberação da 1ª parcela de recursos:
- comprovação da propriedade ou posse do imóvel onde as obras serão realizadas na forma do art. 25 da PI 127/2008 do MF/MPO/CGU;
 - apresentação de licença ambiental ou declaração de sua não necessidade;
 - apresentação de Projeto Básico das obras a serem realizadas;
 - apresentação pela **CONVENIENTE** e aprovação pela **CONCEDENTE** do termo de referência relativo à prestação de serviços, na forma prevista no art. 1º, § 1º, inciso XX c/c art. 23, caput, da Portaria Interministerial nº 127 e;
 - apresentar pela **CONVENIENTE** e aprovação pela **CONCEDENTE** de termo de referência relativo à aquisição de bens, na forma prevista no art. 1º, § 1º, inciso XX c/c art. 23, caput, da Portaria Interministerial nº 127;
- c) Apresentação do Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa - CEP.

IV.2. CONTRAPARTIDA

Caso o valor de contrapartida apresentado pelo **INTERVENIENTE EXECUTOR** COB exceda ao percentual máximo exigido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o excedente será considerado aporte voluntário, de única e exclusiva responsabilidade daquele que o aporta.

IV.2.1. INTERVENIENTE EXECUTOR

O **INTERVENIENTE EXECUTOR** obriga-se a apresentar, em nome do **CONVENIENTE**, contrapartida na forma não financeira no valor de R\$ 3.319.639,68 (três milhões, trezentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), a ser demonstrada através das despesas com despesas correntes conforme Detalhamento da Contrapartida, anexo a este Instrumento, que deverá estar em conformidade com os valores



praticados no mercado, consoante o § 2º, do Art. 20, da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127/2008.

Fls. n.º 75
Proc. n.º 23.814-2009
Rub. Juliana 1.1

V. PRAZOS

V.1. VIGÊNCIA DO CONVÊNIO E PRAZO DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DO PROJETO: até 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da assinatura do Convênio.

V.2. PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência, quando deverá ser feita a prestação de contas final, conforme previsto na Portaria Interministerial nº 127 de 29 de maio de 2008.

V.3. Caso haja necessidade de prorrogação de prazos, esta deverá ser solicitada pelo representante legal da instituição **CONVENIENTE** até 30 (trinta) dias antes de vencimento do prazo de vigência do convênio.

V.4. Os convênios só poderão ter seus prazos de vigência prorrogados por período máximo ao originalmente contratado, não podendo ultrapassar o prazo de 60 meses.

VI. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

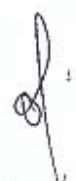
VI.1. Além das demais obrigações previstas neste instrumento, o **CONVENIENTE** deverá: apresentar relatórios técnicos semestrais, que deverão ter por base as metas, as atividades e os indicadores apontados no PLANO DE TRABALHO;

VI.2. Além das demais obrigações previstas neste instrumento, o **CONVENIENTE** e o **INTERVENIENTE EXECUTOR** deverão:

- a) afixar destacadamente em lugar visível de seu estabelecimento e em todos os materiais de divulgação resultantes da execução do PROJETO, o apoio financeiro da **CONCEDENTE** e do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, através de placa conforme modelo, dimensão e inscrição, a serem fornecidos pela **CONCEDENTE**, e a respectiva fonte de recursos, especialmente no caso de:
- seminários e eventos científicos e tecnológicos;
 - publicações técnicas e científicas em revistas especializadas;
 - relatórios técnicos e resumos publicados ou divulgados em qualquer meio, inclusive magnético ou eletrônico.
- b) Caso haja divulgação do PROJETO via Internet, inserir um ícone com o logotipo da **CONCEDENTE** e do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, que faça o link para acesso às respectivas *homepages*.
- c) disponibilizar ao cidadão, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, consulta ao extrato do convênio ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

PARTE II**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE**

1.1. Transferir os recursos financeiros, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso



contido no PLANO DE TRABALHO, respeitadas as suas disponibilidades orçamentárias e financeiras.

- 1.2. Transferir os recursos financeiros e realizar a classificação funcional-programática e econômica das despesas relativas a exercícios futuros, por meio de apostilamento de empenhos ou notas de movimentação de crédito.
- 1.3. Formalizar em documento próprio, contendo o registro dos respectivos empenhos ou notas de movimentação de crédito, os recursos financeiros alocados em exercícios futuros, os quais correrão à conta dos orçamentos respectivos. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.
- 1.4. Prorrogar, de ofício, a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de tempo correspondente ao atraso verificado.
- 1.5. Analisar e emitir parecer sobre os aspectos técnicos e financeiros das prestações de contas apresentadas pelo **CONVENIENTE** e decidir sobre a regularidade ou não da aplicação dos recursos transferidos pelo Convênio.
- 1.6. Se for o caso, comunicar ao **CONVENIENTE** e ao Chefe do Poder Executivo (Governador ou Prefeito) do ente beneficiário do Convênio, qualquer situação de irregularidade relativa à prestação de contas do uso dos recursos envolvidos, que motive a suspensão ou impedimento de liberação de novas parcelas, caso não haja regularização no período de até 30 (trinta) dias, contados a partir do evento.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE

- 2.1. Além das demais obrigações previstas neste Convênio, o **CONVENIENTE** se obriga a:
- 2.2. Cumprir o PLANO DE TRABALHO do PROJETO.
- 2.3. Movimentar os recursos do Convênio, sejam aqueles transferidos pela **CONCEDENTE** e os da contrapartida financeira, quando houver, em conta bancária específica, obrigando-se a proceder à aplicação dos referidos recursos no mercado financeiro, conforme disposto no art. 30, inciso XIII da Portaria Interministerial nº 127 de 29 de maio de 2008. Caso seja integrante do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, informar à **CONCEDENTE** a UG/GESTÃO, para que seja efetuado o repasse das verbas.
 - 2.3.1. Movimentar os recursos financeiros aportados pelo **INTERVENIENTE COFINANCIADOR**, quando houver, em outra conta bancária específica, distinta da acima mencionada.
- 2.4. Designar, formalmente, o ordenador de despesas, responsável pela apresentação das prestações de contas.
- 2.5. Utilizar os recursos desembolsados pela **CONCEDENTE** e os rendimentos das aplicações financeiras, bem como outros aportes de recursos, se houver, exclusivamente na execução do PROJETO.





Fls. n.º 77
Proc. n.º 03.9.0012-2009
Rub. 1.1

Ministério da
Ciência e Tecnologia



00033

Ref. 2381/09

2.6. Restituir à **CONCEDENTE** e ao(s) **INTERVENIENTE(S) COFINANCIADOR(ES)**, se houver, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da conclusão ou extinção do Convênio, o eventual saldo de recursos, incluídos os rendimentos das aplicações financeiras.

2.7. Restituir à **CONCEDENTE** e ao(s) **INTERVENIENTE(S) COFINANCIADOR(ES)**, se houver, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição da notificação, o valor transferido atualizado monetariamente, a partir da data do seu recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nos caso de:

- a) não execução do objeto pactuado no Convênio;
- b) não apresentação das respectivas prestações de contas nos prazos exigidos;
- c) recursos utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Convênio.

2.8. Se houver a participação de **INTERVENIENTE(S) COFINANCIADOR(ES)**, em caso de sua desistência expressa ou tácita da participação financeira, restituir à **CONCEDENTE**, o saldo de recursos existentes na conta específica do PROJETO, podendo a **CONCEDENTE**, a seu exclusivo critério, solicitar a devolução dos recursos ao banco depositário.

2.8.1. Para fins do que dispõe o item 2.7., o **CONVENIENTE** nomeia desde já a **CONCEDENTE** sua procuradora, com poderes específicos para realizar, junto ao Banco depositário dos recursos oriundos do Convênio, o bloqueio do saldo existente na conta-corrente.

2.9. Recolher à conta da **CONCEDENTE** o valor atualizado monetariamente na forma prevista no item 2.6., correspondente ao percentual da contrapartida pactuada, não aplicada na consecução do objeto do convênio.

2.10. Permitir a utilização dos bens adquiridos no âmbito do PROJETO, pela **CONCEDENTE** ou por instituição por ela indicada, para fins científicos e tecnológicos, durante o período de vigência do Convênio.

2.11. Remeter, dentro de 30 (trinta) dias, contados das respectivas alterações, as informações relativas à mudança de seus atos constitutivos e de designação de novos representantes legais.

2.12. Contratar obras, compras, serviços e alienações com os recursos oriundos da **CONCEDENTE**, mediante processo de licitação pública, de acordo com o estabelecido na legislação federal pertinente.

2.12.1. Quando da contratação de obras e serviços, observar os custos unitários de insumos ou serviços constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal, observando-se as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

2.13. Incluir regularmente no SICONV, quando implementado, as informações e os documentos exigidos por esta Portaria, mantendo-o atualizado.





Fls. n.º 78
Proc. n.º 2381/09
Rub. 1/1

Ministério da
Ciência e Tecnologia



Ref. 2381/09

2.14. Observar, para utilização dos recursos, as condições legislativas impostas em função do período eleitoral.

2.15. Na hipótese da existência de licença ambiental ou de sua futura necessidade para a execução do projeto ora financiado, em acréscimo às obrigações previstas neste instrumento, o **CONVENIENTE** e o(s) **INTERVENIENTES EXECUTOR(ES)**, quando houver, deverão:

- a) cumprir todas as determinações legais expedidas pelos órgãos ambientais competentes, aplicáveis à execução do PROJETO;
- b) estabelecer, sempre que necessário para que a execução do PROJETO se dê com segurança e responsabilidade sócio-ambiental, a realização de obras e aquisição de equipamentos como medidas preventivas à possíveis danos;
- c) informar imediatamente ao **CONCEDENTE** e aos órgãos ambientais competentes, todo e qualquer acidente ou incidente decorrente da execução do PROJETO ora financiado, que possa causar danos ao meio ambiente e/ou a terceiros afetados por sua atividade;
- d) na hipótese acima, ficam o **CONVENIENTE** e o(s) **INTERVENIENTES EXECUTOR(ES)** obrigados a tomar, imediatamente, todas as medidas necessárias à mitigação dos impactos ambientais negativos;
- e) manter o **CONCEDENTE** informado sobre o atendimento das condições gerais e específicas que porventura tenham sido exigidas nas licenças ambientais concedidas, bem como as modificações dessas condições;
- f) comunicar ao **CONCEDENTE** sobre a suspensão, o cancelamento, a revogação ou cassação das licenças ambientais e os seus motivos;
- g) independentemente da existência de culpa, em consonância com o § 1º, do art. 14, da Lei nº 6.938/81, indenizar e/ou reparar os danos causados ao meio ambiente e/ou a terceiros afetados por sua atividade.

2.16. Utilizar os recursos desembolsados pela **CONCEDENTE** e os rendimentos das aplicações financeiras, bem como outros aportes de recursos, se houver, em estrita observância às normas mencionadas na Cláusula Décima Primeira, em especial a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DOS INTERVENIENTES

3.1. Além das demais obrigações previstas neste Convênio, o **INTERVENIENTE EXECUTOR**, quando houver, se obriga a:

3.1.1. Cumprir o PLANO DE TRABALHO do PROJETO.

3.1.2. Permitir a utilização dos bens adquiridos no âmbito do PROJETO, pela **CONCEDENTE** ou por instituição por ela indicada, para fins científicos e tecnológicos, durante o período de vigência do Convênio.





Fls. n.º 79
Proc. n.º 23.0.236.4-2009
Rub. *Syllabus* 1/1

Ministério da
Ciência e Tecnologia



000035

Ref. 2381/09

3.1.3. Remeter, dentro de 30 (trinta) dias, contados das respectivas alterações, as informações relativas à mudança de seus atos constitutivos e de designação de novos representantes legais e do Coordenador do PROJETO.

3.2. Além das demais obrigações previstas neste Convênio, o INTERVENIENTE COFINANCIADOR, quando houver, se obriga a:

3.2.1. Aportar os recursos financeiros previstos, depositando-os em conta-corrente especificamente aberta para o aporte de recursos ao convênio.

3.2.2. Cumprir o PLANO DE TRABALHO do PROJETO.

3.2.3. Remeter, dentro de 30 (trinta) dias, contados das respectivas alterações, as informações relativas à mudança de seus atos constitutivos e de designação de novos representantes legais e do Coordenador do PROJETO.

CLÁUSULA QUARTA: CONDIÇÕES ESPECIAIS

4.1. É vedado o aditamento do Convênio com o intuito de alterar seu objeto, entendida como tal a modificação, ainda que parcial, da finalidade definida no PLANO DE TRABALHO, mesmo que não haja alteração da classificação econômica da despesa.

4.2. Excepcionalmente, a CONCEDENTE poderá admitir, a pedido do CONVENIENTE, a reformulação do PLANO DE TRABALHO quando se tratar apenas de alteração da programação de execução do Convênio, o que deverá ser devidamente registrado no SIAFI pela CONCEDENTE.

4.3. A CONCEDENTE poderá delegar competência para acompanhamento da execução do Convênio a consultores formalmente indicados, bem como a órgãos ou entidades pertencentes à Administração Federal que se situem próximos ao local de aplicação de recursos.

4.4. Os partícipes reconhecem a autoridade normativa da CONCEDENTE para exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do PROJETO, reorientar ações e acatar, ou não, justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na execução do PROJETO, podendo vir a assumir ou a transferir a responsabilidade pelo mesmo, de modo a evitar a sua paralisação.

4.5. O CONVENIENTE autoriza e reconhece como legítimo o livre acesso de empregados desta Financiadora, servidores do Sistema de Controle Interno ao qual se subordina a CONCEDENTE, bem como do Tribunal de Contas da União, em missão de fiscalização ou auditoria, em qualquer tempo e lugar, restringindo-se aos atos e fatos relacionados ao âmbito do PROJETO. Ademais, o CONVENIENTE deverá incluir nos contratos celebrados para execução do convênio cláusula que permita o livre acesso dos empregados da CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas.





Fls. n.º 80
Proc. n.º 228.225/4-2009
Rub. *Silviana L.S.*

Ministério da
Ciência e Tecnologia



000036

Ref. 2381/09

4.6. O **CONVENIENTE** nomeia a **CONCEDENTE** sua procuradora, com poderes específicos para realizar, junto ao Banco depositário dos recursos oriundos do Convênio, o bloqueio do saldo existente na conta-corrente, sempre que, a critério da **CONCEDENTE**, houver fundado receio de má utilização dos recursos concedidos.

4.7. Eventuais pagamentos de folha de pessoal efetuados com recursos do Convênio não geram qualquer vínculo empregatício com a **CONCEDENTE**, ficando, por consequência, a cargo do **CONVENIENTE** toda e qualquer responsabilidade decorrente de eventuais ações judiciais porventura interpostas com o objetivo da criação de tais vínculos.

4.8. A execução do objeto do convênio será acompanhada através de relatórios técnicos semestrais, que deverão ter por base as metas, as atividades e os indicadores apontados no **PLANO DE TRABALHO**.

4.9. No caso de órgão ou entidade pública, a informação de que os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, no caso de investimento, deverão estar consignados no plano plurianual ou em prévia lei que os autorize.

4.10. Ocorrerá a extinção obrigatória deste instrumento caso o Projeto Básico das obras e/ou o Termo de Referência dos bens e serviços não tenham sido aprovados pela **CONCEDENTE** ou tenham sido apresentados fora do prazo estabelecido.

4.11. Os partícipes deverão apresentar todas as licenças e/ou autorizações necessárias à execução do projeto e à aquisição dos equipamentos previstos no Plano de Trabalho previamente à respectiva execução ou aquisição, conforme legislação aplicável.

4.12. O **CONCEDENTE** e seus prepostos, na hipótese de virem a sofrer qualquer penalidade por infração ambiental decorrente da execução do PROJETO, terão ação de regresso contra o **CONVENIENTE** e/ou o(s) **INTERVENIENTES EXECUTOR(ES)**, se houver.

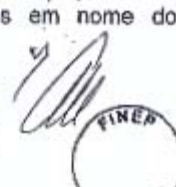
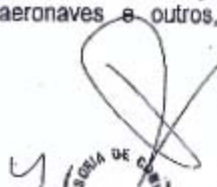
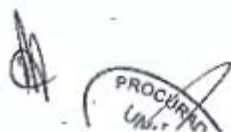
CLÁUSULA QUINTA: BENS E SERVIÇOS

5.1. É obrigatória a observância da legislação federal que institui normas para licitação e contratos da administração pública, referentes à contratação, compras e serviços.

5.2. A aquisição de bens e serviços no mercado nacional ou no mercado externo (importação) deverá ser feita pelo **CONVENIENTE** com estrita observância da legislação aplicável à matéria, bem como das especificações técnicas e das quantidades aprovadas no PROJETO.

5.3. Os bens materiais adquiridos com recursos liberados pelo **CONCEDENTE** deverão ser registrados no patrimônio do **CONVENIENTE**, como "Bens de Terceiros - Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP/FNDCT/UNIÃO FEDERAL", no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se efetivar o recebimento, sendo que o **CONCEDENTE**, desde já, autoriza o **CONVENIENTE** e/ou **EXECUTOR(ES)** a utilizá-los e a mantê-los em sua guarda, ficando estipulada a obrigação do **CONVENIENTE** de conservá-los e não aliená-los.

5.3.1. Os bens cuja aquisição dependam de registros, como, por exemplo, veículos automotores, embarcações aeronaves e outros, serão adquiridos em nome do



destinatário final do bem conforme Plano de Trabalho, observando-se todas as regras em relação aos demais bens.

5.3.2. Caso a prestação de contas final não seja aprovada em razão de má utilização dos recursos na aquisição, produção, transformação ou construção de bens materiais acima referidos, os recursos liberados pela **CONCEDENTE** relacionados a estes bens deverão ser devolvidos na forma da legislação vigente.

5.4. O **CONVENIENTE**, deverá, tanto em relação aos bens adquiridos diretamente, quanto àqueles recebidos do **CONCEDENTE**:

a) manter seguro com empresas idôneas, em valores consistentes com as práticas comerciais adequadas, que cubra riscos decorrentes da aquisição, transporte, remessa e uso dos bens apoiados, devendo qualquer indenização ser paga em moeda nacional e destinada à reposição dos mesmos;

b) comunicar ao **CONCEDENTE**, imediatamente, qualquer dano que os referidos bens vierem a sofrer;

c) assegurar a adequada operação dos bens adquiridos, promovendo a execução dos reparos e substituições necessárias, e arcar com todas as despesas referentes ao transporte, guarda, conservação, manutenção e recuperação, sem que lhe caiba direito a retenção ou a qualquer indenização;

d) informar ao **CONCEDENTE** a devolução de quaisquer bens, em razão da conclusão do PROJETO ou da sua não utilização;

e) em caso de furto ou de roubo do bem, promover o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência ao **CONCEDENTE** e diligenciando para que se proceda a investigação pertinente.

5.5. Findo o convênio, observado o fiel cumprimento do objeto proposto e sendo necessário para assegurar a continuidade das pesquisas a serem realizadas em prol do interesse público em programa governamental, à vista da manifestação formal do **CONVENIENTE**, e a critério do **CONCEDENTE**, os bens patrimoniais remanescentes, poderão ser doados obedecidas as normas estabelecidas no Decreto nº 99.658 de 30 de outubro de 1990.



5.6. É vedada a destinação de recursos e bens oriundos da **CONCEDENTE** às instituições privadas com finalidade lucrativa.

CLÁUSULA SEXTA: PROPRIEDADE INTELECTUAL



6.1. O **CONVENIENTE** comunicará ao **CONCEDENTE**, durante e após a vigência do presente convênio, os resultados alcançados pelo PROJETO, passíveis de obtenção de proteção legal, no âmbito da legislação de propriedade intelectual, ou de licenciamento a terceiros, devendo ser informado ao **CONCEDENTE**, caso seja efetuado o respectivo registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, ou em outro órgão competente, ficando desde já acordado que inventores ou autores terão seus nomes reconhecidos em todas as patentes.

[Handwritten signatures and stamps]

Ref. 2381/09

6.2. Todos os resultados, conhecimentos e informações gerados na execução do PROJETO serão tratados como confidenciais pelas partes envolvidas, mediante a celebração de instrumento contratual específico para regulamentar as condições de confidencialidade, durante e após a vigência deste Convênio.

6.3. Os direitos de propriedade intelectual sobre qualquer criação desenvolvida com os recursos repassados em virtude do presente Convênio pertencerão ao **CONVENIENTE, INTERVENIENTE(S) EXECUTOR(ES)**, e/ou ao(s) **INTERVENIENTE(S) COFINANCIADOR(ES)**, se houver, que a desenvolver, e será disciplinada em acordo específico entre eles firmado.

6.3.1. O **CONCEDENTE** poderá impedir a celebração de quaisquer contratos que prevejam a cessão total ou parcial dos direitos de comercialização e uso dos resultados, conhecimentos e informações geradas pelo PROJETO, durante o prazo de proteção legal, sempre que a seu juízo a referida cessão puder contrariar o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do país.

6.4. Todos os dados, informações, tecnologias, biotecnologias, microorganismos, programas de computador, procedimentos e rotinas existentes anteriormente à celebração deste Instrumento e de propriedade do **CONVENIENTE, INTERVENIENTE(S) COFINANCIADOR(ES), EXECUTOR**, e/ou de terceiros, que estiverem sob sua(s) responsabilidade(s) e que forem reveladas entre as partes mencionadas exclusivamente para subsidiar a execução do PROJETO, continuarão pertencendo à parte detentora.

CLÁUSULA SÉTIMA: CONDUTAS VEDADAS

7.1. Além das demais condições previstas na Portaria Interministerial nº 127 de 29 de maio de 2008, é vedado:

- alteração do objeto do Convênio;
- realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- utilização, mesmo em caráter emergencial, dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no Convênio, ressalvado o custeio da implementação das medidas de preservação ambiental inerentes às obras constantes do Plano de Trabalho;
- realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente do **CONCEDENTE** e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no caso que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo **CONCEDENTE**, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;



- h) transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e
- i) realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA: SUSPENSÃO DAS LIBERAÇÕES

8.1. Sem prejuízo de denúncia ou rescisão do presente Convênio, a **CONCEDENTE** poderá suspender as liberações dos recursos se houver descumprimento de condição prevista neste instrumento ou na legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA: PRESTAÇÃO DE CONTAS TÉCNICA E FINANCEIRA

9.1. O **CONVENIENTE** estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação no prazo máximo de trinta dias contados do término da vigência do convênio ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior àquela do encerramento da vigência.

9.2. A prestação de contas deverá ser apresentada à **CONCEDENTE**, e no SICONV, quando implementado, conforme os prazos estabelecidos no Convênio, nos termos da legislação que o regem, de acordo com os roteiros que vierem a ser apresentados pela **CONCEDENTE**, e será composta pela documentação a seguir relacionada:

- a) relatório da execução física e financeira efetivamente realizada no período;
- b) demonstrativo da execução da receita e despesa evidenciando os recursos recebidos a título de transferência, de contrapartida, se houver tal previsão, e dos rendimentos auferidos com a aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, bem como os saldos respectivos;
- c) relação de pagamentos efetuados, identificando o fato gerador da despesa, seu valor e o número da respectiva nota fiscal ou documento similar;
- d) relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do Convênio identificando o fato gerador da despesa; seu valor e o número da respectiva nota fiscal ou documento similar;
- e) extrato da conta bancária do período abrangido pela prestação de contas e, quando for o caso, extrato das contas de aplicações financeiras, acompanhados da respectiva conciliação bancária;
- f) relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;
- g) relação dos serviços prestados, quando for o caso.

9.2.1. Quando se tratar de **CONVENIENTE** pertencente à Administração Direta ou Indireta Federal que integre o SIAFI está dispensado de anexar à prestação de contas os documentos previstos nas alíneas "c" e "e", bem como do comprovante de recolhimento do saldo de recursos.



9.3. Para fins de divulgação externa, o **CONVENIENTE** se obriga a apresentar, juntamente com o Relatório Técnico Final, um resumo, de até 200 palavras, contendo informações relativas aos resultados alcançados pelo PROJETO, no qual deverão ser destacadas até 6 (seis) palavras-chave que melhor caracterizem o conteúdo desses resultados.

9.4. A quitação do Convênio somente se dará quando da aprovação, por parte da **CONCEDENTE**, da Prestação de Contas Final, nos seus aspectos técnicos e financeiros.

9.5. O **CONVENIENTE** se obriga, pelo prazo de dez anos contados a partir da aprovação da prestação de contas, a manter em arquivo exclusivo disponível para a **CONCEDENTE** registros financeiros e contábeis e demonstrativos financeiros, de acordo com as normas estipuladas na legislação em vigor e no presente Convênio, adequados para o acompanhamento e avaliação físico-financeira do PROJETO.

CLÁUSULA DÉCIMA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

10.1. Será instaurada Tomada de Contas Especial pelo ordenador de despesas da **CONCEDENTE** ou, na sua omissão, por determinação do Controle Interno ou do TCU, visando a apuração dos fatos a seguir relacionados para identificação dos responsáveis e quantificação do dano.

10.2. Constituem-se motivos para instauração de Tomada de Contas Especial:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) a não apresentação das prestações de contas no prazo de até 30 (trinta) dias, da notificação que lhe for encaminhada pela **CONCEDENTE**;
- c) a não aprovação das prestações de contas, em decorrência de:
 - não execução total do objeto pactuado;
 - atingimento parcial dos objetivos avençados;
 - desvio de finalidade;
 - impugnação de despesas;
 - não cumprimento dos recursos da contrapartida, quando houver;
 - não aplicação de rendimentos de aplicações financeiras no objeto pactuado.
- d) a ocorrência de qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao erário.

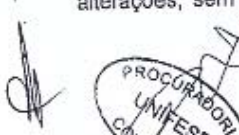


10.3. A Tomada de Contas Especial será procedida pelo órgão encarregado da contabilidade analítica da **CONCEDENTE**.

10.4. Enquanto perdurar a tramitação da Tomada de Contas Especial, na forma da legislação específica, a vigência do Convênio será mantida, de ofício, pela **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11. Aplicam-se especificamente aos Convênios os seguintes diplomas normativos e suas alterações, sem prejuízo dos demais que se lhe apliquem direta ou indiretamente: Portaria



Ref. 2381/09

Interministerial 127/08; Decreto 6.170/2007; Decreto nº 93.872/1986; Lei Complementar nº 101/2000; Lei nº 8.686/1993; Lei nº 10.520/2002; Decreto nº 5.504/2005; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei nº 4.320/1964; Lei nº 10.973/2004; Lei 6.938, de 31/08/81; Decreto 99.274, de 06/06/90; Resoluções CONAMA, nº 01, de 23/01/86 e nº 237, de 19/12/97.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: PUBLICAÇÃO

12. A eficácia deste Convênio e de seus eventuais aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela **CONCEDENTE**, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: RESCISÃO

13. Este Convênio poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, imputando-se às partes a responsabilidade pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: FORO

14. Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes, podendo a **CONCEDENTE** optar pelo foro de sua sede.

As folhas deste Convênio são rubricadas por Sérgio Tasso de Oliveira, advogado da **CONCEDENTE**, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 48.490, por autorização dos representantes legais que o assinam.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 11(onze) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

Pela **CONCEDENTE: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP**

Eugeniusz Kaszkurewicz

Presidente Substituto

Designação de 16/07/07

Publicação DOU Nº 136 de 17/07/07

CPF nº 316.206.477-83

Pelo **CONVENIENTE: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS COPPETEC**

Senhor Farid Estefen

Nome: Rua Filadélfia, 08 Santa Tereza

Cargo: 36.659-D CREA/RJ

CI: 135.786.356-15

CPF: Fernando Peregrino

Superintendente

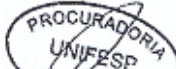
Fundação COPPETEC

Nome:

Cargo: Marcos Cavalcanti

CI: 04.009.891-00 FINEP

CPF: 56517922-09



Ref. 2381/09

Endereço Residencial:

Endereço Residencial: Rua Duvidier, 43/606
Rio de Janeiro - RJ

Pelo INTERVENIENTE EXECUTOR: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ

Nome: [Assinatura]
Cargo: Aloisio Teixeira
CI: Reitor
CPF: Rua Barão da Torre, 489/482
Endereço Residencial: 0182408-6 / ITP
385691087-53

Nome: _____
Cargo: _____
CI: _____
CPF: _____
Endereço Residencial: _____
Fls. n.º 86
Proc. n.º 2381/09-14-2009
Rub. Syloma 1.4

Pelo INTERVENIENTE EXECUTOR: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP

Nome: [Assinatura]
Cargo: Prof. Dr. Walter Manna Albei
CI: Reitor da Universidade Federal
CPF: 259142-6 de São Paulo
Endereço Residencial: 558-SP
007824 908-00
Rua Moraes
de Barros, 722/61 São Paulo-SP

Nome: _____
Cargo: _____
CI: _____
CPF: _____
Endereço Residencial: _____

Pelo INTERVENIENTE EXECUTOR: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP

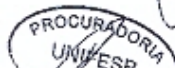
Nome: [Assinatura]
Cargo: FRANCO MARIA LAJOLO
CI: Vice-Reitor no exercício da Reitoria
CPF: 2443493-5 SP-SP
Endereço Residencial: 045 583 639-20
Rua MARTINILLO
PERATO 01, São Paulo-SP

Nome: _____
Cargo: _____
CI: _____
CPF: _____
Endereço Residencial: _____

Pelo INTERVENIENTE EXECUTOR: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP

Nome: _____
Cargo: _____
CI: _____
CPF: _____
Endereço Residencial: _____

Nome: Fernando Ferreira Costa
Cargo: Reitor
CI: UNICAMP
CPF: 460798-2 SP-SP
Endereço Residencial: 358340 308-82
Rua Vicente Fozes 178
Campinas-SP



Pelo INTERVENIENTE EXECUTOR: UNIÃO FEDERAL, pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE, pelo INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA - INTO

[Assinatura]
Nome: **GERALDO DA ROCHA MOTA FILHO**
Cargo: **Diretor Geral**
Cl: **52-30985-3**
CPF: **391.619.607-30**
Endereço Residencial: **RUA NASHINGUA**
115, 61 RIO DE JANEIRO - RJ

Nome: _____
Cargo: _____
Cl: _____
CPF: _____
Endereço Residencial: _____
Fls. n.º **87**
Proc. n.º **2381/09-200**
Rub. **1.1**

Pelo INTERVENIENTE EXECUTOR: COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO - COB,

Nome: _____
Cargo: _____
Cl: _____
CPF: _____
Endereço Residencial: _____

[Assinatura]
Nome: **CARLOS MOTA FILHO**
Cargo: **Presidente**
Cl: **14495015-R**
CPF: **007.984.247-49**
Endereço Residencial: **RUA LEONILDO CORRÊA, 153**
RIO DE JANEIRO - RJ

Pelo INTERVENIENTE EXECUTOR: UNIÃO FEDERAL, pelo MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MCT, através do LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - LNCC,

PEDRO LEITE DA SILVA DIAS
Diretor
PO-981/07

[Assinatura]
Nome: **PEDRO LEITE DA SILVA DIAS**
Cargo: **DIRETOR**
Cl: **466673-4 SSP-S7**
CPF: **383.252.508-44**
Endereço Residencial: **RUA CASTELO BOM**
1011 EWIS, 95 PERNAMBUCO - PE



Pelo INTERVENIENTE EXECUTOR: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

Prof. Ronaldo Tadeu Pena
Reitor

[Assinatura]
Nome: **RONALDO TADEU PENA**
Cargo: **REITOR**
Cl: **11495619 SSP-MG**
CPF: **056.698.556-04**
Endereço Residencial: **AV. AVENÍD**
CALOS, 6627 BERO HORIZONTE - MG



Pelo INTERVENIENTE/EXECUTOR: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR

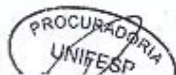
Nome: Prof. Dr. Zaki Akel Sobrinho
Cargo: Reitor
Cl: L. 439.536 SSP-PR
CPF: 359.063.759-53
Endereço Residencial: RUA XV. 21 NO.
VENÂNCIO, 1294 CURITIBA-PR

Nome:
Cargo: Fls. n.º 88
Cl: Proc. n.º 23.8.20.918-2009
CPF: Rub. Juliana 11
Endereço Residencial:

TESTEMUNHAS:

Nome: MARCELO RODRIGUES
CPF: 064.270.907-03

Nome: LUIS EDUARDO VIVIGROSSI
CPF: 020970267-05 CASPRA





**Universidade Estadual de Campinas
Faculdade de Educação Física
Coordenação de Extensão**



RESOLUÇÃO COMEX – FEF 02/2010

A Comissão de Extensão reunida em 17 de março de 2010 aprovou por **UNANIMIDADE** a proposta de oferecimento do I Simpósio Internacional de Imagem Corporal e I Congresso Brasileiro de Imagem Corporal, do Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada/FEF, sob a coordenação da professora doutora Maria da Consolação G. C. Tavares.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

Campinas, 22 de março de 2010.


Prof. Dr. Ademir De Marco
Presidente da COMEX

000046



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física –
Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6618 - FAX: (19) 3289-3697



RESOLUÇÃO DEAFA/FEF/Nº 16/2009

O Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada, reunido em sua 132ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de novembro de 2009, **resolve**: aprovar por unanimidade a proposta de oferecimento do I Simpósio Internacional de Imagem Corporal e I Congresso Brasileiro de Imagem Corporal, sob a coordenação da Profa. Dra. Maria da Consolação G. C. F. Tavares.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

18 de novembro de 2009


PROF. DR. JOSÉ IRINEU GORLA
Chefe do Dpto. Estudos da
Atividade Física Adaptada
FEF/UNICAMP - Matr. 28965-6



Universidade Estadual de Campinas
Faculdade de Educação Física

Projeto:

SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE IMAGEM CORPORAL
I CONGRESSO BRASILEIRO DE IMAGEM CORPORAL

Período: 9 e 10 de agosto de 2010

Proposta elaborada pela Profª. Drª. Maria da Consolidação G. C. Fernandes Tavares

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS (FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA)
Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada
Av. Erico Veríssimo, 701 - Cid. Universitária "Telêmaco Barão" - 13063-821-Campinas-SP
Instituto Internacional de Imagem Corporal e Programa Brasileiro de Imagem Corporal
Secretaria de Imagem Corporal e Atividade Física - 3221-6751
e-mail: fig@fuerd.unicamp.br

1

SUMÁRIO

Apresentação

Objetivos do Projeto

Justificativa

Breve Histórico da FEF - UNICAMP

Programa Geral do Congresso

Principais resultados quantitativos e qualitativos esperados

Professores Convidados

Data e local de realização do Congresso

Orçamento

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS (FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA)
Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada
Av. Erico Veríssimo, 701 - Cid. Universitária "Telêmaco Barão" - 13063-821-Campinas-SP
Instituto Internacional de Imagem Corporal e Programa Brasileiro de Imagem Corporal
Secretaria de Imagem Corporal e Atividade Física - 3221-6751
e-mail: fig@fuerd.unicamp.br

2

000047

Apresentação

O I Congresso Brasileiro de Imagem Corporal e o I Simpósio Internacional de Imagem Corporal foram idealizados pelo grupo de pesquisadores do Laboratório de Imagem Corporal da Faculdade de Educação Física da UNICAMP e do Grupo de Estudos e Pesquisa em Imagem Corporal, FEE/UNICAMP, e aprovados pelo Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada - FEE/UNICAMP em 18/11/2009.

A pesquisa em imagem corporal no Brasil vem se desenvolvendo ao longo da última década. Estão sendo superados alguns obstáculos ao desenvolvimento corrente da pesquisa em imagem corporal no Brasil, a saber: com a publicação de livros teóricos sobre o tema, validação de escalas para avaliação sistemática de traços da imagem corporal, criação de disciplinas específicas em programas de graduação, extensão universitária e pós-graduação para aprofundamento de temas. Entretanto, um longo caminho ainda deve ser percorrido para suprir outras lacunas, como por exemplo: o emprego de uma nomenclatura comum para o construto "imagem corporal", ampliação dos temas de pesquisa em imagem corporal, falta de comunicação entre pesquisadores brasileiros e pesquisadores internacionais e entre os próprios pesquisadores brasileiros.

Tendo isso em vista, os organizadores do I Congresso Brasileiro de Imagem Corporal e o I Simpósio Internacional de Imagem Corporal buscam promover a integração de conhecimentos e reflexões de pesquisadores brasileiros e estrangeiros, alcançada com uso o aprimoramento das pesquisas em imagem corporal. Além disso, a participação de pesquisadores doutores, alunos de graduação e pós-graduação, de grupos de pesquisa e profissionais de diversas áreas possibilitará a ampliação da compreensão da experiência corporal no cerne do desenvolvimento da Imagem Corporal em diversas contextos e promoção de ações e mudanças de atitude dos congressistas nos seus diferentes campos de atuação profissional.

Descrição da Natureza da Reunião

O I Congresso Brasileiro de Imagem Corporal e o I Simpósio Internacional de Imagem Corporal são eventos de natureza científica cujo finalidade é criar no Brasil um espaço para reflexão e troca de experiências entre pesquisadores sobre o fenômeno da imagem corporal nas suas diferentes dimensões e aplicações no campo da saúde e da prática de atividades físicas.

São eventos científicos comprometidos com a excelência da pesquisa em imagem corporal no Brasil. Considerando o momento da pesquisa em imagem corporal no Brasil, que ocorre com pressões entre pesquisadores brasileiros e se mostra apenas de forma insipiente no cenário mundial, evidenciando a necessidade do evento congrega atividades de caráter nacional (I Congresso Nacional de Imagem Corporal) e internacional (I Simpósio Internacional de Imagem Corporal).

Pretendem consolidar-se como eventos científicos comprometidos com o aprimoramento e incentivo constante da pesquisa em imagem corporal no Brasil. Dessa forma, além de palestras e mesas redondas ministradas por pesquisadores de maior destaque científico, pretende criar oportunidade para a disseminação de trabalhos científicos, através de sessões específicas que envolve temas livres na forma de apresentação oral e pôster, além de oferecimento de mini-cursos.

Avaliação da Importância da reunião para o cenário científico do país

A falta de comunicação entre pesquisadores e o uso de uma nomenclatura comum para se referir ao construto "imagem corporal" são questões históricas na pesquisa em imagem corporal. Foram reconhecidas no cenário de pesquisa internacional ao fim da década de 80, pelo pesquisador americano Seymour Fisher. Na primeira parte de seu livro *Body Image and Personality*, Fisher fez uma grande revisão sobre as pesquisas em imagem corporal produzidas naquele país. Ao identificar replicação de resultados sem acréscimo substancial de maior conhecimento, replicação de erros

000048

Pesquisa, pouco difundida no Brasil, como as pesquisas transultramar, e ainda, interseções entre a imagem corporal e outras áreas, como a saúde e a qualidade de vida. Na programação do simpósio foi reservado um espaço para *networking* para que o público do simpósio tenha a oportunidade de conversar diretamente e informalmente com os palestrantes e entre eles mesmos.

Já o Congresso, vai criar o espaço necessário para a troca de experiências entre os pesquisadores brasileiros. E como todo o material científico exposto vai ter sua versão em língua inglesa, propiciará igualmente os espaços para a troca de experiências e informações com os pesquisadores internacionais presentes ao evento. Ademais, os mini-cursos oferecerão tanto fundamentos teóricos quanto um espaço mais reservado para a comunicação entre os pesquisadores.

Os organizadores do I Congresso Brasileiro de Imagem Corporal e o I Simpósio Internacional de Imagem Corporal aviziam que estes eventos poderão propiciar um avanço em qualidade e quantidade de pesquisa em imagem corporal no Brasil, juntamente por ter sido inteiramente planejado para atender especificamente as necessidades de nosso cenário atual de pesquisa. Esperamos ainda, que seja um momento propício para a criação de parcerias entre pesquisadores e grupos de pesquisa e a elaboração de uma revista nacional sobre imagem corporal, a concretização do espaço de comunicação entre os pesquisadores nacionais.

metodológicos, poucas de temas a serem investigados, repetidas pesquisas partindo do mesmo ponto, sem espaço para investigações mais aprofundadas. Fisher evidenciou que pela falta de comunicação entre os diversos centros de pesquisas, o desenvolvimento da pesquisa havia se tornado modesto.

A escola americana iniciou um movimento de organização de seus centros de pesquisa, culminando com a publicação de dois livros importantes na década de 90, *Body Image: Deviance and Change*, em 1990, por Thomas Cash e Thomas Pruzinski e *Exercising Beauty*, de Kevin Thompson e seus colegas, em 1998. O primeiro livro, voltado para as questões teóricas e o segundo, para as questões metodológicas da Imagem Corporal eram a síntese do movimento de mudança iniciado pelo impacto da pesquisa de Seymour Fisher. Do fim da década de 90 até hoje, a escola americana se firmou como líder de pesquisa em Imagem Corporal no cenário mundial, concretizando essa liderança com a fundação da única revista que aborda especificamente a imagem corporal. A revista *Body Image*, cujo editor é o pesquisador Thomas Cash, foi fundada em 2004, orientada a manter estreitos os canais de comunicação entre os pesquisadores no mundo, tendo pareceristas por todo o mundo, inclusive um dos membros do grupo de pesquisa em imagem corporal da FEF/Unicamp.

Tendo em vista este trajeto percorrido pela escola americana, os organizadores do I Congresso Brasileiro de Imagem Corporal e o I Simpósio Internacional de Imagem Corporal acreditam que estes eventos serão um passo de partida para a superação das lacunas e obstáculos ainda existentes na pesquisa em imagem corporal no Brasil. O I Simpósio Internacional de Imagem Corporal terá pesquisadores nacionais expoentes, e pesquisadores internacionais renomados. Os temas das palestras/meias reuniões do simpósio refletem a preocupação dos organizadores em fundamentar os procedimentos metodológicos da pesquisa em imagem corporal assim como, oferecer um quadro amplo de possibilidades de

Objetivos dos Eventos:

O 1º Congresso Brasileiro de Imagem Corporal e 1 Simpósio Internacional de Imagem Corporal pretendem cumprir os seguintes objetivos:

- Promover oportunidade para a reflexão sobre a imagem corporal como um fenômeno e tema da atualidade;
- Valorizar a pesquisa e assegurar espaço de divulgação da produção científica na área de imagem corporal;
- Apoiar e estimular a utilização de metodologias adequadas para a pesquisa em imagem corporal no Brasil;
- Apresentar novas perspectivas para a pesquisa em Imagem Corporal no Brasil;
- Mediar a aproximação e estimular parcerias entre pesquisadores, grupos de pesquisa, laboratórios e instituições de ensino superior brasileiras e internacionais, comprometidas com a pesquisa e produção científica em Imagem Corporal.

Breve Histórico da FEF/UNICAMP

A Faculdade de Educação Física (FEF) foi criada de acordo com o Decreto Estadual nº 25.646 de 10 de julho de 1984, no momento em que o debate científico tornava-se necessário. Foi a primeira instituição Brasileira, a implantar o Bacharelado na área, atendendo à Resolução 003/87 do MEC, uma vez que os cursos superiores de Educação Física no país formavam, exclusivamente, licenciados para atuação nas escolas de ensino fundamental e médio. A intenção foi notoriamente a de ampliar a visão da área como responsável pela pesquisa e a aplicação de conhecimentos das manifestações humanas relacionadas ao corpo, ao movimento, ao aspecto, à saúde, à cultura, ao lazer e à reabilitação. Até o ano de 2008 a FEF formou aproximadamente de 1.400 alunos de graduação, tendo atualmente 650 alunos matriculados nos cursos de Licenciatura e Bacharelado. Todo ano são oferecidas 100 vagas, 50 para o curso de

Licenciatura e 50 para o curso de bacharelado, diurno e noturno, tendo uma procura entre 10 e 15 candidatos por vaga.

O Programa de Pós-Graduação foi implantado em 1988, nível de Mestrado, mesmo ano em que formou a primeira turma de graduandos. O programa da FEF encontra-se plenamente alinhado com os objetivos da UNICAMP, com reconhecida vocação para pesquisa; cumpre assim, seu papel no que tange a produção científica e a formação de profissionais qualificados para atuarem no ensino superior, nos centros de pesquisa e instituições onde a formação científica é indispensável. O quadro docente atual do programa de Pós-Graduação envolve aproximadamente 64 professores e 50 docentes; o corpo docente conta com 35 doutores. Em seu 20

Anos, formou 419 mestres e 160 doutores, em sua maioria professores de instituições de ensino superior de todas as regiões do país.

O Programa de Extensão na FEF vem se consolidando gradativamente. Assim, a FEF, visando implementar sua política de extensão criou novas opções para a prática da atividade física visando propiciar à comunidade interna e externa oportunidade ampla que respeite os interesses individuais, a prestação de serviço à comunidade nas diferentes modalidades oferecidas vem alcançando grande sucesso o que pode ser constatado pelo aumento do número de participantes, cerca de 2500 pessoas nos, com 30 modalidades optativas (badminton, esportes, condicionamento físico, dança de salão, dança do ventre, dança moderna, basquetebol, ginástica geral, ginástica aeróbica, handebol, esgrima, ginástica localizada, ginástica artística, hidroginástica para mulheres, musculação, jiu jitsu, judô, kung-fu, vôlei, musculação, atividade física para mulheres, roda gíastica, rope skipping, sandon lutas, step, taekwon do, taekwondo, ténis de mesa, ténis de campo, trampolim acrobático, treinamento de natação, triathlon, yoga, handebol e rugby em cadeira de rodas, goalball, futsal de mesa, etc.).

Modalidade Curso de Especialização Lazer Sênior – Extensão Universitária – foram oferecidos os cursos de “Atividades Aquáticas, Atividade Física e Qualidade de Vida, Atividade Física e Primeiros Socorros, Atividade Motora e Adaptada, Biomecânica, Ciência do Treinamento Desportivo, Especialização em Ginástica, Fisiologia do Exercício, Gestão da Qualidade de Vida na Empresa, Ginástica Geral Nutrição, Saúde e Qualidade de Vida, Pedagogia do Esporte Escolar, Pedagogia do Movimento e Tórcias e Métodos de Pesquisa em Educação Física, Esporte e Lazer, Prescrição de Exercícios e Métodos Para Grupos Especiais” atendendo em média 600 alunos.

Desde a sua criação em 1943, a Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas – FEEUCAMP como instituição de ensino superior sempre assumiu sua importante função social de promover transformações positivas na comunidade. Para isso, realiza pesquisas, repassa sua grade curricular constantemente, ensina a comunidade acadêmica em projetos de extensão, estimulando a formação continuada e inovadora de seus alunos.

Especificamente na área de pesquisa em Imagem Corporal, a FEEUCAMP tem sido pioneira na construção e divulgação de conhecimentos científicos. Desde o primeiro semestre de 2001, oferece disciplinas abordando especificamente o tema no programa de pós-graduação. Atualmente são duas disciplinas, Imagem corporal I e Imagem Corporal II, que são oferecidas regularmente todos os anos. No curso de graduação em Educação Física é oferecida a disciplina eletiva “Imagem Corporal” desde 2006.

A FEEUCAMP é sede do Laboratório de Imagem Corporal – LICITEF-UNICAMP, construído com recursos da FAPESP (Processo 2005/59811-1) e FAPESP. Esse laboratório é pioneiro no Brasil, sendo equipado com plataforma para avaliação perceptiva da imagem corporal e tem contribuído cientificamente na criação e divulgação de instrumentos de avaliação da imagem corporal. Desde 1994, foi criado o Grupo de Estudos e Pesquisa em Imagem Corporal com reuniões regulares as sextas-feiras pela manhã. Este grupo foi cadastrado no CNPq em 2001 ao longo de 13 anos de funcionamento, consolidou-se como fonte de referência para diversas áreas, tendo como membros, principalmente professores de educação física, psicólogos, médicos, enfermeiros, fisioterapeutas e professores de diversas áreas. Os integrantes do

grupo de estudo vêm trabalhando nestes últimos anos para a disseminação crescente dos conceitos e metodologias de pesquisa acerca da Imagem Corporal. Entre estes esforços, destacam-se a criação de grupos satélites no Instituto de Artes e Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP, na Faculdade de Educação Física e Desportos da Universidade Federal de Juiz de Fora, na Faculdade de Educação Física de Barra Bonita e em um grupo de pesquisa sem vínculo universitário, privado, na cidade de Belo Horizonte. Os grupos são assessorados pela Coordenadora do Grupo de estudos de Imagem Corporal da FEEUCAMP, Professora Doutora Maria da Conceição, e os demais integrantes do grupo, oferecem sua contribuição com palestras, elaboração de material de estudo e pesquisas em pesquisas. As atividades do Grupo de Estudos e Pesquisa em Imagem Corporal da FEEUCAMP têm recebido apoio da diretoria da faculdade e dos coordenadores dos cursos de graduação e pós-graduação. A participação espontânea e regular durante todos esses anos de profissionais de diversas áreas e alunos de graduação e pós-graduação da UNICAMP e de outras cidades, evidência a seriedade e interesse pelo tema.

A reflexão sobre a experiência corporal e a imagem corporal nos levou a campos de pesquisas variados. O esporte adaptado, a pessoa com deficiência, os autos e expressões artísticas, qualidade de vida e promoção da saúde são alguns temas que tem sido investigados pelos integrantes do Grupo de estudos em Imagem Corporal da FEEUCAMP. Ademais, reconhece-se a importância no cenário nacional deste Grupo como referência teórica em pesquisa, tanto conceitual quanto metodologicamente. Os três livros publicados pelo coordenadora do grupo e seus integrantes do mesmo, nestes últimos seis anos, materializam esse pioneirismo.

PROGRAMA DA REUNIÃO

09/08/2010	Centro de Convenções - Auditório 01
8:15 – 8:55	Credenciamento
9:00 - 9:45	Cerimonial de Abertura Prof. Dr. Fernando Ferreira Costa Reitor da Universidade Director da Faculdade de Educação Física Vivien Swami Presidente de Honra do Congresso Micaela da Consolidação Gomes Cunha Fernandes-Tavares Presidente do Congresso
9:45 -11:15	Conferência de Abertura - Imagem Corporal: passado, presente e futuro. Coordenadoras: Angela Campana
11:15 – 12:00	Horário Para Networking <i>Intervalo Para Almoço</i>
12:00- 14:00	Tema Livre: <i>Sessão de Pôster</i>
12:00- 14:00	Conferência 2 - Atividade Física, Atividade Física e Imagem Corporal
14:00- 15:00	Vivien Swami
15:00 – 15:15	Coordenadoras: Angela Campana
15:15 - 17:00	Coffee Break
	Mesa Redonda 1- Tendências Atuais da Pesquisa em Imagem Corporal
	Angela Campana - Mudanças de Paradigma na Pesquisa em Imagem Corporal
	Vivien Swami - As pesquisas transculturais em Imagem Corporal
	Direna da Silva - Abordagem Multicultural na Pesquisa em Imagem Corporal
	Moderadora: Sonia Regina Fission
18:00 – 19:00	Salas de Aula 2, 3, 4 e 5
	Tema Livre: Apresentação Oral
19:00 – 21:00	Salas de Aula 6 e 8
	Mesa Redonda 1, 3 e 3

10/09/2010 08:30 – 11:00	Centro de Convênios - Auditório 01 Mesa Redonda 2 - Dimensões da Avaliação da Imagem Corporal Maria McCabe - As dimensões da Avaliação Atitudinal Rick Gardner - A Avaliação Perceptiva: percepção e insatisfação com o corpo Social Psatin - O Uso de Testes Projetivos na Pesquisa em Imagem Corporal Murray Drummond - A Pesquisa Qualitativa em Imagem Corporal Moderadora: Angela Campos UNICAMP
11:00 – 11:15 11:15 – 12:15	Coffee Break Conferência 3 - Relação Entre Imagem Corporal e Saúde Mariana Vazquez - University of Newcastle, Australia Coordenadora: Aeltha Catenso
12:15 às 14:00 12:15 às 14:00 14:00 às 15:30	Intervalo Para Almoço Tema Livre: Sessão de Pôster Mesa Redonda 3 - Imagem Corporal no Contexto do Desenvolvimento Maria Aparecida Costa - Imagem Corporal e Adolescentes Lucilene Ferreira - Imagem Corporal e Terceira Idade Moderadora: Andrea Mendes Bollen
15:30 – 15:45 15:45 – 17:15 17:15 – 17:30	Coffee Break Mesa Redonda 4 - Imagem Corporal no Contexto da Saúde Miguel Sabino - Noto Cirurgias Plásticas e Dinamismo Corporal nas Pesquisas em Imagem Corporal Taki Alouissian - Códax - A Pesquisa em Transtorno Alimentar e Imagem Corporal Aeltha Catenso - Imagem Corporal e a Saúde da Mulher Moderadora: Maria Helena Berra Moraes Lopes Encerramento Prof. Dr. Maria de Conceição G. C. Fernandes Teixeira

Relação dos Professores Doutores, Conferencistas e Atividades Programadas
 Professors and invited speakers and programmed activities

Professores Doutores	Instituição	Conferência	Mesa Redonda
Prof. Dr. Linda Smolark	Ph.D. Kenyon College/USA	1	
Prof. Dr. Viren Swami (onice lecturar)	University of Westminster, London, Inglaterra	2	1
Prof. Dr. Rade Gordic (professor emérito)	University of Colorado Denver, CO, EUA		2
Prof. Dr. Martin McCabe	PhD, Deakin University/Australia		2
Prof. Dr. Sonia Regina Pavan	USP, Ribeirão Preto, Brasil		2
Prof. Dr. Doreen da Silva	UNICAMP, Campinas, Brasil		1
Prof. Dr. Marry Thompson	University of South Australia, Australia		2
Prof. Dr. Maria Vámos	University of Newcastle, Australia	3	
Prof. Dr. Miguel Sobrinho Neto	UNIFESP, São Paulo, Brasil		4
Prof. Dr. Taki Athanasiadis	Ambalim - USP, São Paulo, Brasil		4
Prof. Drs. Maria Aparecida Conti, (geogégrafos)	Ambalim - USP, São Paulo, Brasil		3
Prof. MS. Luciana Pereira	FEF de Barra Bonita-SP		3
Prof. Dra. Angélica Campos	FEF-UNICAMP		1
Prof. Dida Aldeia Curiatze	FEF-UNICAMP		4

Descrição dos Mini cursos

Professores	Tema do Mini Curso
Prof. Dido, Mateus, Tereza Campiani	Mini curso 1 Atividade Física Adaptada e Imagem Corporal Coordenador: Prof. Dr. Paulo F. Araújo FEF-UNICAMP
Prof. Dida, Denis Mendonça	Mini Curso 2 Imagem Corporal e Qualidade de vida Prof. Dr. Roberto Vilaria FEF-UNICAMP
Prof. Dida, Fabiana F. R. Morgado	Mini Curso 3 A pesquisa em Imagem Corporal Prof. Dr. Maria Elisa Caputo Ferreira FAFED-UEF

Envio de Trabalhos

Período: de 10/03 A 10/05 de 2010

1- Instruções Gerais Para Submissão de Trabalhos

- 1- Os trabalhos deverão ser encaminhados para o e-mail: trabalhos@ufes.br, no período de 10/03/2010 a 10/05/2010.
- 2- Será aceita apenas um trabalho por primeiro autor, sendo que este autor deverá estar inscrito no evento (inscrições para o congresso abertas a partir de 20/05/2010).
- 3- Os trabalhos enviados deverão ser inéditos e não ter sido submetidos a eventos científicos nacionais ou internacionais ou para publicação em periódicos.
- 4- Os resultados referentes aos trabalhos aprovados serão divulgados até dia 20/05/2010, no site da Faculdade de Educação Física da UFES (www.ufes.br).
- 5- A publicação dos resumos nos Anais do Congresso estará condicionada à efetivação da inscrição do primeiro autor no evento até dia 02/08/2010, data limite para pagamento do boleto de inscrição.
- 6- Não haverá alterações nos trabalhos enviados, a menos que seja solicitada pela Comissão Científica.
- 7- O trabalho poderá ser aprovado como **Tema Livre** ou **Pôster**, a critério da Comissão Científica.
- 8- Os certificados serão entregues com as informações constantes na Ficha de Inscrição. Será emitido um único certificado por trabalho contendo autores e co-autores na forma e responsabilidade constantes no resumo e ficha de inscrição.
- 9- Os resumos devem ser apresentados segundo os critérios previstos no item III.
- 10- A digitação dos resumos deve seguir as orientações (digitação) previstas no item IV.
- 11- As orientações para confecção de **Pôster** estão descritas no item V.
- 12- As inscrições para apresentação oral (tema livre) estão descritas no item VI.

II- INSCRIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS

Se o trabalho for selecionado para **Pôster**, o responsável deverá confeccioná-lo de acordo com as orientações no item V e enviá-lo aos locais e horários pré-determinados pela Comissão Científica que serão divulgados a partir de dia 20/05/2010.

Se o trabalho for selecionado para apresentação como **Tema Livre** o responsável deverá estar presente no local, horário e data que será divulgado a partir de 20/05/2010 pela Comissão Organizadora.

O envio do trabalho não garante a inscrição no evento. As inscrições deverão ser realizadas no site do evento.

III - CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE TRABALHO ORAL (TEMAS)

Todos os trabalhos serão avaliados por pelo menos dois pareceristas ad hoc, que terão acesso aos artigos sem identificação de autoria e filiação institucional. Até mesmo revista científica especializada e visualização do texto a alguns dias após o texto ser submetido na versão finalizada pelos pareceristas, para garantir, tanto quanto possível, maior imparcialidade nas avaliações.

Os critérios para a seleção dos trabalhos a serem expostos sob a modalidade de **Pôster** e sob a modalidade de **Tema Livre** envolvem:

- 1 - Garantia de que o trabalho envolvendo seres humanos está de acordo com todas as normas éticas de pesquisa, conforme previstas na Lei 196/96.
- 2 - Os trabalhos deverão ser submetidos por meio das áreas temáticas do Congresso:

-Atividade física e Imagem Corporal

- Saúde e Imagem Corporal

- Atividade física, saúde e outras temáticas

- Criação e validação de instrumentos para pesquisa em Imagem Corporal

3 - Tópicos a serem apresentados:

- Introdução
- Objetivos
- Método
- Resultados (tabelas ou gráficos)
- Conclusões
- Referências

4 - Com o propósito de fomentar o contato entre os pesquisadores brasileiros e de que todos os participantes do Congresso/Simpósio possam embasamento das pesquisas em andamento e do conjunto da produção científica que está sendo desenvolvida pela comunidade acadêmica que vem estudando a Imagem Corporal, relatos de experiência ou revisões sistematizadas da literatura também poderão ser submetidos, seguindo as normas de formatação da literatura.

5 - As referências deverão seguir as normas da APA.

6 - Citar fontes de fomento envolvidas com o trabalho

7 - O trabalho deverá ser bilíngüe (inglês/português)

IV- ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DO RESUMO (DIGITAL)

1. Processador de texto: Word for Windows (caso use a versão 2007, salve em *.doc e não em *.docx).

2. Fonte: Arial normal - tamanho 12;

3. Espaçamento: 1,5 entre linhas;

4. Não utilizar recursos de formatação: alinhados, rodapés;

5. Não utilizar: gráficos, tabelas e abreviaturas no resumo;

6. Usar títulos apenas para expressões estrangeiras;

7. Não é necessário fazer um resumo estruturado, mas uma pequena introdução, os objetivos, métodos, resultados e conclusões precisam ser claramente apresentados;

8. Tamanho máximo: 250 palavras;

9. Envie resumo e número.

V- ORIENTAÇÕES PARA CONFEÇÃO DE PÔSTER

Em caso de trabalhos aprovados para a Sessão Pôster, o responsável deverá seguir as seguintes orientações:

- Dimensões: 0,90m de largura por 1,20m de altura;
- Título: O mesmo do resumo e em caixa alta. Deverá vir na parte superior, centralizado, com letra de no mínimo 4 cm;
- Nome dos autores: abrevio do título, iniciado pelo sobrenome e seguido pela abreviação do prenome, alinhado à esquerda;
- Nome da instituição: abrevio dos nomes dos autores, alinhado à esquerda;
- Fontes de fomento: abrevio do nome da instituição, alinhado à esquerda;
- Conteúdo: estrutura apresentada no resumo (introdução, objetivos, métodos, resultados, conclusões e referências). Texto deverá ter alinhamento centralizado e a fonte alinhamento justificado;
- Recomenda-se: que os gráficos e ilustrações tenham tamanho mínimo de 20x25cm;
- Recomenda-se: que o pôster tenha uma visualização objetiva, resumindo de forma clara o trabalho apresentado;
- O pôster deverá ser bilíngüe (inglês/português).

VI- SOBRE APRESENTAÇÃO ORAL (Pôster Vivo)

O tempo para apresentação do trabalho será de 10 a 15 minutos, reservando 5 minutos para discussão. O autor deverá realizar sua apresentação rigorosamente no horário e local estabelecidos que será divulgado pela Comissão Organizadora do evento a partir do dia 20/05/2007. Estas informações estarão também disponibilizadas no site da Faculdade de Educação Física da Unicamp (www.fef.unicamp.br)

000055

Matrizes das atividades

O "I Simpósio Internacional de Imagem Corporal" e "I Congresso Brasileiro de Imagem Corporal" da FEF, envolverá:

- Três Conferências;
- Quatro Mesas Redondas;
- Temas Livres: pôster e apresentação oral;
- Três Mini-Cursos.

Principais resultados quantitativos e qualitativos esperados

15 docentes participando das atividades, todos, docentes e pesquisadores de reconhecido mérito na área, para debater temáticas atuais ligadas as diferentes áreas de pesquisa em Imagem Corporal; esperar-se que cada atividade seja assistida por aproximadamente 400 congressistas.

02 palestras e 04 mesas redondas proferidas por autoridades de pesquisa em Imagem Corporal, nacionais e internacionais, apresentando novas ideias, políticas e refletindo suas perspectivas futuras. Espera-se, que aproximadamente 400 congressistas tenham acesso as conferências com um total de 1600 atendimentos;

03 mini cursos de atualização, sendo cada temática desenvolvida por membros do Grupo de estudo em Imagem Corporal da FEF/UNICAMP, buscando refletir as a atividade física e a Imagem Corporal; espera-se atingir aproximadamente 600 atendimentos.

Dentre os temas inscritos, a Comissão Científica selecionará 300 temas livres para apresentação na forma de pôster (obrigatório) e 10 apresentações orais.

Comissão Organizadora

Prof.^a Dra. Maria da Consolidação Gomes Cunha Fernandes Tavares - FEF/UNICAMP
Prof. Dr. Paulo Ferreira Araújo - FEF/UNICAMP
Prof. Dr. Viren Swami - Universidade do Westminster
Prof.^a Dr.^a Angela Campana - FEF/UNICAMP
Prof.^a M.^a Lucilene Ferreira - FEF/UNICAMP
Prof.^a M.^a Maria Leticia Antunes da Lucena - FUNCOGE
Prof.^a M.^a Carolina Gonçalves - FEF/UNICAMP
Sr. Selvinio Fripi FEF/UNICAMP
Prof.^a Dra. Maria Helena Bassa de Moraes Lopes UNICAMP
Prof.^a M.^a Aldebis Castro UNICAMP
Prof.^a M.^a Fabiane Costa da Rocha Morgado UNICAMP
Prof.^a M.^a Andrea Castilho UNICAMP

Comissão Executiva

Sr.^a Ilanias Oliveira Cassini
Sr.^a Dulce Inês Lacerda dos Santos
Sr. Emerson Tondorico Lopes
Sr. Geraldo Donizetti Porto
Sr.^a Giovana Verginê de Souza
Sr. João Felipe Mendonça Figueira
Sr. Silval dos Santos Carmo
Sr.^a Mirela Smedfield Eschenova
Sr.^a Maria Elizabeth Marcano Malagodi
Sr.^a Maria José da Conceição M. Marques
Sr. Newton Demian de Nello Prada
Sr. Rita de Cássia G. Pinheiro
Sr. Rubens Roberto Soares

Direção da Faculdade:

Prof. Dr. Paulo César Montagner - Diretor da Faculdade de Educação Física
Prof. Dr. Paulo Ferreira Araújo - Diretor Associado da Faculdade de Educação Física

Data e Local de realização da reunião:

Data: 09 a 10 de agosto de 2010
Local: Cidade Universitária Zeferino Vaz - Campinas
Centro de Convenções da UNICAMP

000056



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física –
Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6618 - FAX: (19) 3521-6751



RESOLUÇÃO DEAFA/FEF/Nº 02/2010

O Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada, reunido em sua 134ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de março de 2010, **resolve**: aprovar o Relatório de Atividades do Prof. Dr. Edison Duarte, referente ao período de fevereiro de 2005 a janeiro de 2010.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

24 de março de 2010


PROF. DR. JOSÉ IRINEU GORLA
Chefe do Depto. Estudos da
Atividade Física Adaptada
FEF/UNICAMP - Matr. 28985-6

Tânia



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física
Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6616 - FAX: (19) 3289-3697



PARECER REFERENTE AO RELATÓRIO TRIENAL

PROF. DR. EDISON DUARTE

PERÍODO: 02/2005 - 01/2010

O Prof. Dr. Edison Duarte teve uma atuação qualificada na Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas no que se refere às atividades de ensino e pesquisa. Sua atuação no ensino de graduação foi intensa. Respondeu por 08 disciplinas ministradas para 36 turmas dos cursos diurno e noturno, sendo 10 delas compartilhadas e 06 oferecidas pela primeira vez. Atendeu dessa forma a 838 alunos, com uma carga didática de 824 horas/aula no referido período. Orientou 06 alunos bolsistas no Programa de Estágio de Capacitação Docente, sendo 03 PED B e 03 PED C, 05 alunos no Programa de Apoio ao Ensino de Graduação (PAD), 09 alunos de Iniciação científica, sendo 06 bolsas PIBIC/CNPq e 03 com bolsa SAE e sete alunos em Monografias e Trabalhos de final de curso. Destaque-se, ainda, o fato de ter sido professor homenageado dos formandos de 2005, 2006, 2007 e 2008, sendo patrono e paraninfo em 2009. No ensino de pós-graduação ministrou regularmente várias disciplinas cumprindo dessa forma as exigências de ensino do Programa. Orientou 06 (seis) alunos de mestrado, 05 de doutorado e 01 Pós-doutorado, e teve a defesa de 05 orientandos de mestrado e 05 de doutorado. Participou no período de 26 bancas de qualificação de mestrado e 11 de doutorado, 03 defesas de mestrado e uma de doutorado fora da Unicamp, 21 defesas de mestrado e 11 de Doutorado na Unicamp e uma banca de Livre-docência fora da Unicamp. Publicou 08 artigos, sendo 06 em periódicos nacionais e 02 internacionais, tendo ainda aceite de 04 artigos em periódicos nacionais. Participou da organização de um livro, publicou 09 capítulos de livros e tem uma capítulo aceito para publicação, um prefácio e uma revisão técnica de livro.

Participou em eventos científicos nacionais e internacionais, publicando vários resumos de trabalhos em anais. Nas atividades de extensão universitária o professor coordena, em conjunto com outros docentes, o projeto na área de atividades físicas e esportes para pessoas com deficiência. Atuou também como parecerista de vários periódicos nacionais; parecerista ad hoc da FAPESP e FAEPEX. Desde 2006 é classificador Funcional de atletas da modalidade de Esgrima em Cadeira de Rodas pelo Comitê Paraolímpico Brasileiro e classificador internacional da mesma modalidade pelo Comitê Paraolímpico Internacional desde 2008. Atualmente é membro da comissão científica do Comitê Paraolímpico Brasileiro. O trabalho do docente em atividades administrativas foi intenso, tendo participado de muitas comissões e atividades dentro e fora da Unicamp. Merece destaque sua atuação como coordenador de pós-graduação da FEF no biênio 2005-2006, quando deu início à reestruturação das áreas de concentração e linhas de pesquisa do programa. Recebeu o Prêmio de Reconhecimento Acadêmico Zeferino Vaz em 2005.

Diante dos dados apresentados no relatório do referido docente, devo destacar a extensa e qualificada atuação do mesmo em relação as suas atribuições. Encaminho o presente parecer com recomendação de aprovação.


Prof. Dr. José Hineu Gorla
Mat. 289856
FEF/DEAFA



RESOLUÇÃO INTERNA CPG/FEF/UEC Nº 11/2010

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA/UNICAMP em sua 91ª sessão ordinária, realizada em 17 de março de 2010, ratificou o parecer do relator, que aprova as atividades desenvolvidas pelo Professor Doutor Edison Duarte no Programa de Pós-Graduação, no período de fevereiro de 2005 a janeiro de 2010.

CIDADE UNIVERSITÁRIA "ZEFERINO VAZ"

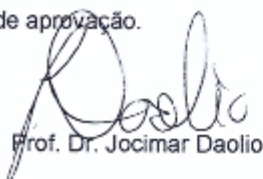
17 DE MARÇO DE 2010

Prof. Dr. Antonio Carlos de Moraes
Coordenador de Pós-Graduação/FEF
Matrícula: 01664-1

PARECER

No período de Fevereiro de 2005 a Janeiro de 2010, o Prof. Dr. Edison Duarte, do Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada, teve intensa e qualificada atuação na Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, sobretudo no que se refere às atividades relativas à Pós-Graduação e à Pesquisa. Ministrou regularmente várias disciplinas na Pós-Graduação, todas com avaliação positiva por parte dos alunos; orientou alunos em trabalhos de conclusão de curso de graduação, iniciação científica, aperfeiçoamento, estágio docente, mestrado, doutorado e pós-doutorado; desenvolveu projetos de pesquisa com e sem financiamento; estabeleceu convênios com outras instituições; apresentou trabalhos em eventos nacionais e internacionais; publicou artigos em periódicos nacionais e internacionais (6 e 2, respectivamente), além de vários submetidos e aceitos para publicação; publicou capítulos de livro, prefácio, organização de livro e realizou revisão técnica em um livro; participou de várias bancas de defesa de TCC, mestrado e doutorado, dentro e fora da Unicamp; ministrou palestras, conferências e cursos de curta duração em várias instituições brasileiras; foi parecerista ad-hoc junto a vários periódicos científicos e junto a órgãos de fomento. Atuou também em comissões junto ao Comitê Paraolímpico Brasileiro. Além disso, ocupou várias funções acadêmico-administrativas no interior da Faculdade de Educação Física, na Universidade e fora dela, destacando-se a Coordenação de Pós-Graduação no biênio 2005-2006, quando deu início à reestruturação das áreas de concentração e linhas de pesquisa do programa. Recebeu o Prêmio de Reconhecimento Acadêmico Zeferino Vaz em 2005.

Diante do exposto, e com base nos dados apresentados no relatório de atividades do respectivo docente, devo destacar a importante, extensa e qualificada atuação do docente em relação às suas atribuições. Encaminho o presente parecer com recomendação de aprovação.

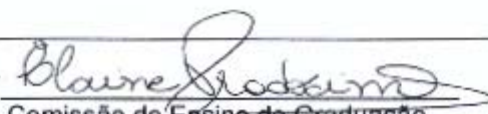


Prof. Dr. Jocimar Daolio

PARECER SOBRE AS ATIVIDADES DE ENSINO NA GRADUAÇÃO

DOCENTE: Prof. Dr. EDISON DUARTE
PERÍODO: FEVEREIRO/2005 A JANEIRO/2010
RELATÓRIO RECEBIDO PELA COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO: 03/03/10
INDICAÇÃO DE RELATOR NA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO EM: 03/03/10
ANALISADO PELA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO EM: 17/03/2010
ENVIADO DA COORDENAÇÃO AO DEPARTAMENTO EM: 18/03/2010
CONCEITOS: A – Excelente B - Bom C – Regular D – Insuficiente

O RA em apreço compreende o período de fevereiro de 2005 a janeiro de 2010, período no qual o docente ministrou um significativo número de disciplinas em um currículo em transição, orientou expressivo número de estudantes em diferentes programas, assim como participou de bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de cursos. Ancorado fortemente nas pesquisas que realiza, o professor orientou 09 trabalhos de iniciação científica, sendo 6 bolsas PIBIC/CNPq e 03 bolsas SAE, 08 deles concluídos no período e, ainda, mais 7 Trabalhos de Conclusão de Curso todos concluídos no período. Também orientou 06 bolsistas PED B e C junto as disciplinas MH 203, MH 207, EF 412 e, ainda, 5 bolsistas PAD junto as disciplinas MH 203, MH 207 e EF 316. Ainda no que diz respeito a pesquisa neste âmbito do trabalho universitário, o professor participou de 08 bancas de trabalhos de conclusão de curso. No que tange ao ensino o professor respondeu por 08 disciplinas ministradas para 36 turmas dos cursos diurno e noturno, sendo 10 delas compartilhadas e 06 oferecidas pela primeira vez. Deste total de disciplinas e turmas contam-se 838 alunos e 824 horas de aula. As avaliações discentes revelam-se extremamente positivas em relação ao desempenho do professor. Destaque-se, ainda, o fato de ter sido professor homenageado dos formandos de 2005, 2006, 2007, 2009, Patrono da turma de 2009-curso noturno e Parainfo da turma de formando de 2009 diurno. Pelo exposto esta Comissão considera que a atuação do professor no âmbito da Graduação foi de extrema importância na formação dos estudantes, o que pode ser constatado seja pelas diferentes atividades realizadas neste nível de formação, seja mesmo pelas homenagens recebidas esta comissão manifesta-se pela aprovação deste Relatório.


Comissão de Ensino de Graduação
FEF/UNICAMP

000063



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física –
Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6618 - FAX: (19) 3521-6751



RESOLUÇÃO DEAFA/FEF/Nº 03/2010

O Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada, reunido em sua 134ª sessão ordinária, realizada em 24 de março de 2010, aprovou por unanimidade a solicitação de Licença Sabática da Profa. Dra. Maria da Consolação C. G. F. Tavares, no período de 01 de julho de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

24 de março de 2010


PROF. DR. JOSÉ IRINEU GÓRLA
Chefe de Depto. Estudos da
Atividade Física Adaptada
FEF/UNICAMP - Matr. 28985-6

Tânia
30/3/2010
15h28

Plano de Atividades – Licença Sabática

Período: 01/07/2010 a 31/12/2010

Profa. Dra. Maria da Consolação Gomes Cunha Fernandes Tavares

Atividades a serem desenvolvidas:

- 1- Realização do I Simpósio Internacional de Imagem Corporal e I Congresso Nacional de Imagem Corporal em 9 e 10 de agosto. Como presidente do evento, pretendemos alcançar uma maior integração entre pesquisadores nacionais e ampliação de nossos contatos e parcerias com pesquisadores nacionais e internacionais. Estaremos trabalhando intensamente na captação de recursos, relatórios técnicos e científicos, preparação dos alunos orientandos para a recepção e troca de experiências com o pesquisadores participantes no congresso e dando continuidade a possíveis parcerias que o evento possivelmente propiciará.
- 2- Reorganização do Laboratório de Imagem Corporal e orientação de coleta de dados. Durante o segundo semestre, estaremos realizando as coleta de dados relacionadas a várias pesquisas que envolvem alunos de mestrado e doutorado. A orientação mais próxima desses alunos nessa fase do trabalho será importante para o aprendizado dos mesmos, maior conforto dos sujeitos da pesquisa e garantia de máxima qualidade dos dados obtidos.
- 3- Reflexão e planejamento sobre a divulgação de nossas pesquisas. Finalização de publicações em andamento. Esta atividade visa um aprimoramento e aumento de nossa produção científica.



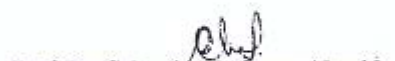
ATA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR TITULAR NÍVEL MS-6, EM RTP, NA ÁREA DE ATIVIDADE FÍSICA, ADAPTAÇÃO E SAÚDE NAS DISCIPLINAS EF931 – IMAGEM CORPORAL, FF132 – IMAGEM CORPORAL I E FF133 – IMAGEM CORPORAL II, DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS DA ATIVIDADE FÍSICA ADAPTADA, DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. Às oito horas e quarenta e cinco minutos do dia treze de abril de dois mil e dez, na Sala da Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, o Prof. Dr. José Irineu Gorla, Chefe do Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada, deu início ao Concurso Público para provimento de 01 cargo de Professor Titular, nível MS-6 em RTP, Área de Atividade Física, Adaptação e Saúde nas disciplinas EF931 – Imagem Corporal, FF132 – Imagem Corporal I e FF133 – Imagem Corporal II, tendo como candidata única a Professora Doutora Maria da Consolação Gomes Cunha Fernandes Tavares. Estiveram presentes os Membros da Comissão Julgadora, Professores Doutores Aguinaldo Gonçalves, Roberto Vilarta, Luiz Barco, Sebastião de Sousa Almeida e Tania de Fátima Salvini, sob a presidência do primeiro. Houve concordância entre os membros da Comissão Julgadora e a candidata, quanto à alteração do Calendário das Provas, ficando da seguinte forma: dia 13/04/10 (terça-feira), Prova de Arguição às nove horas, Prova de Títulos às treze horas e Prova Didática às quatorze horas. Iniciou-se então a Prova de Arguição, conforme acordo de alteração do calendário, na seguinte ordem: Prof. Dr. Luiz Barco; Prof. Dra. Tania de Fátima Salvini; Prof. Dr. Sebastião de Sousa Almeida; Prof. Dr. Roberto Vilarta e Prof. Dr. Aguinaldo Gonçalves, sucessivamente. Os examinadores fizeram a atribuição das notas, as quais foram anotadas e colocadas em envelopes que foram lacrados. Às treze horas teve início a Prova de Títulos que constituiu na apreciação pela Comissão Julgadora, do Memorial elaborado pela candidata. Cada examinador atribuiu nota de zero a dez, as quais foram anotadas e colocadas em envelopes que foram lacrados. Às quatorze horas e dezessete minutos, teve início a Prova Didática, com o tema “Imagem Corporal Como Objeto de Investigação”, pertinente ao programa de disciplina integrante da área em concurso. Às quinze horas e cinco minutos, encerrou-se a prova didática. Após, a Comissão reuniu-se para atribuição de notas, as quais foram anotadas e colocadas em envelopes que foram lacrados. A seguir deu-se início a sessão pública de abertura dos envelopes contendo as notas das provas, que foi o seguinte: Professor Doutor Aguinaldo Gonçalves – prova de títulos 9,50 (nove e meio), prova didática 10,0 (dez), prova de arguição 10,0 (dez); Professor Doutor Roberto Vilarta - prova de títulos 9,80 (nove inteiros e



oitenta centésimos), prova didática 10,0 (dez), prova de arguição 10,0 (dez); Professor Doutor Luiz Barco - prova de títulos 10,0 (dez), prova didática 10,0 (dez), prova de arguição 10,0 (dez); Professor Doutor Sebastião de Sousa Almeida - prova de títulos 9,0 (nove), prova didática 10,0 (dez), prova de arguição 10,0 (dez); Professora Doutora Tania de Fátima Salvini - prova de títulos 10,0 (dez), prova didática 10,0 (dez), prova de arguição 10,0 (dez). A seguir proclamou-se o resultado do concurso de acordo com as notas atribuídas, sendo que a candidata Professora Doutora Maria da Consolação Gomes Cunha Fernandes Tavares foi aprovada com cinco indicações. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, cujos trabalhos são objetos desta Ata, lavrada por mim, Marcelo Eduardo Caruso, Secretário do Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada, a qual assino com os Senhores Membros Comissão Julgadora. Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 13 de abril de 2010.



Prof. Dr. Aguinaldo Gonçalves
Presidente da Comissão julgadora



Prof. Dr. Sebastião de Sousa Almeida
Membro da Comissão Julgadora



Prof. Dr. Roberto Vilarta
Membro da Comissão Julgadora



Prof. Dr. Tania de Fátima Salvini
Membro da Comissão Julgadora



Prof. Dr. Luiz Barco
Membro da Comissão Julgadora



Marcelo Eduardo Caruso
Secretário

PARECER FINAL DA COMISSÃO JULGADORA SOBRE O CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR TITULAR NÍVEL MS-6, EM RTP, NA ÁREA DE ATIVIDADE FÍSICA, ADAPTAÇÃO E SAÚDE NAS DISCIPLINAS EF931 – IMAGEM CORPORAL, FF132 – IMAGEM CORPORAL I E FF 133 – IMAGEM CORPORAL II, DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS DA ATIVIDADE FÍSICA ADAPTADA, DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, AO QUAL SE SUBMETEU A PROFESSORA DOUTORA MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES CUNHA FERNANDES TAVARES.

PROVA DE TÍTULOS

Pelos registros documentais apresentados, a banca pode constatar que a candidata expressa perfil de operosidade acadêmica distinguida nos quatro âmbitos que o compõem, i. e. tanto nos aspectos referentes a atuação em ensino, pesquisa, extensão e gestão. De fato, quanto ao primeiro é de registrar não só o volume de disciplinas ministradas mas a diversidade das respectivas temáticas, a incluir especificidades variadas como Cinesiologia, Nutrição e Saúde Coletiva; já na Pós-Graduação, suas iniciativas tendem a se concentrar em torno da área deste concurso sobre Imagem Corporal. Suas investigações têm sido publicadas tanto em periódicos nacionais quanto internacionais, estes sobretudo mais recentemente. Em Extensão e Gestão Universitária suas realizações relatadas são igualmente compatíveis ao exercício profissional a que se candidatou.

PROVA DIDÁTICA

A candidata discorreu sobre temática da área do concurso fundamentando sua argumentação em referencial bibliográfico atualizado, demonstrando domínio técnico, manejo adequado dos conceitos e aplicações, atendendo desse modo aos requisitos esperados para o cargo em concurso.



PROVA DE ARGUIÇÃO

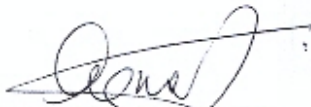
000068

A candidata mostrou-se segura, desenvolta e sobretudo consistente. Quando arguida, respondeu com serenidade característica dos que, mais que dominar os assuntos, fazem parte da parcela acadêmica que gera novas perspectivas para o progresso da área.

Face aos resultados apresentados, a candidata foi considerada habilitada, obtendo média superior a 7,00 de todos os examinadores.

Candidata Única: Profa. Dra. Maria da Consolação G. C. F. Tavares

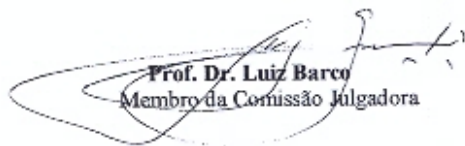
<u>COMISSÃO JULGADORA</u>	Prova de Arguição Peso 2	Prova de Títulos Peso 2	Prova Didática Peso 1	Média Ponderada
Prof. Dr. Aguinaldo Gonçalves	10	9,5	10	9,80
Prof. Dr. Roberto Vilarta	10	9,8	10	9,92
Prof. Dr. Luiz Barco	10	10	10	10,00
Prof. Dr. Sebastião de Sousa Almeida	10	9,0	10	9,60
Profa. Dra. Tania de Fátima Salvini	10	10	10	10,00


Prof. Dr. Aguinaldo Gonçalves
Presidente da Comissão julgadora


Prof. Dr. Sebastião de Sousa Almeida
Membro da Comissão Julgadora


Prof. Dr. Roberto Vilarta
Membro da Comissão Julgadora


Prof. Dr. Tania de Fátima Salvini
Membro da Comissão Julgadora


Prof. Dr. Luiz Barco
Membro da Comissão Julgadora



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física
Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6618 - FAX: (19) 3521-6751

000069

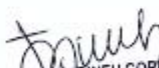


RESOLUÇÃO DEAFA/FEF/Nº 04/2010

O Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada, em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada dia 28 de abril de 2010, aprovou por unanimidade a proposta da admissão da Profa. Dra. Maria da Consolação Gomes C. F. Tavares, para o cargo de Professor Titular, nível MS-6 em RTP, na área de Área Atividade Física, Adaptação e Saúde nas disciplinas EF931 – Imagem Corporal, FF132 – Imagem Corporal I e FF 133 – Imagem Corporal II, com extensão em RDIDP e também o Parecer Circunstanciado sobre o Projeto de Pesquisa.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

28 de abril de 2010


PROF. DR. JOSÉ RINEU GORLA
Chefe do Depo. Estudos da
Atividade Física Adaptada
FEF/UNICAMP - Matr. 28985-6

Tamara
28/04/10

Parecer sobre o Projeto de Pesquisa

Interessada: **Maria da Consolação Gomes Cunha Fernandes Tavares**

Finalidade: Proposta de Admissão para o Cargo de Professor Titular, nível MS-6 com
Extensão do Regime para RDIDP

A interessada propõe projeto de pesquisa intitulado "Impacto da Atividade Física na Imagem Corporal de Adultos Jovens" tendo por objetivo avaliar o impacto do aprendizado da natação na dimensão atitudinal da imagem corporal de adultos de ambos os sexos. O projeto estrutura-se por pesquisa de natureza quase experimental de delineamento de séries de tempo, compreendendo as fases de sistematização da literatura, projeto piloto e intervenção.

O projeto é resultado do amadurecimento da área de educação física no trato das questões do corpo, sob o ponto de vista da imagem auto-percebida, sobre o qual a pesquisadora desenvolveu, nos últimos anos, um conjunto de recursos metodológicos e instrumentos de avaliação, resultando em pesquisas e publicações específicas em periódicos bem conceituados como Revista Brasileira de Medicina do Esporte, Revista da Escola de Enfermagem da USP, Behavior Research Methods, Movimento, Avaliação Psicológica, Motricidade (Portugal), Psicologia: Teoria e Pesquisa, Psicologia (Braga), Acta Fisiátrica e Gerontologia, além de livros inovadores no trato da imagem corporal e sua relação com a qualidade de vida, conceituação, desenvolvimento, métodos de avaliação e sua dinamicidade.

Agora, no atual projeto, a pesquisadora busca compreender o impacto da atividade física na imagem corporal e as relações das atitudes que determinam os comportamentos do homem em relação à atividade física. Por objetivos específicos busca sistematizar o conhecimento já estabelecido nessa relação no ciclo da vida, desenvolvimento de proposta de ensino em função das demandas educacionais sobre atividade física, reconhecimento das relações entre processo de aprendizagem e sensações corporais, avaliação da auto apreciação do corpo, da ansiedade social e da afetividade.

A coleta de dados dar-se-á com a aplicação de 3 instrumentos sobre apreciação do corpo, ansiedade física-social e de atitudes corporais, um registro de sensações, medidas antropométricas e questionário sociodemográfico, num período projetado de seis anos em etapas bem definidas quanto à revisão, programa piloto, treinamento de profissionais, coleta, intervenção e replicações.

A bibliografia de referência é específica da área, atualizada, contemplando abordagens teóricas e metodológicas interdisciplinares adequadas aos estudos propostos.



A materialização dos resultados do presente projeto trará contribuições importantes para a Faculdade de Educação Física no fortalecimento da base conceitual de conhecimento sobre os aspectos da imagem corporal e o desenvolvimento físico, psicológico e social de crianças, jovens, adultos e idosos que buscam a prática da atividade física como forma de lazer, performance, saúde e bem estar, apoiados nas orientações dos professores da área aqui formados na graduação. Também robustece a abordagem metodológica do tema da imagem corporal ao proporcionar aos pós-graduandos a vivência em pesquisas com instrumentos inovadores para avaliação de variáveis possivelmente influenciadas pela prática da atividade física.

O conjunto de atividades didáticas, de orientação e de extensão, proposto pela interessada, influencia de forma positiva a formação e capacitação de diversos profissionais, fortalecendo a condição da universidade como centro gerador de idéias e tecnologias, proporcionando o aprimoramento pessoal e relacional de toda a sociedade.

O presente parecer, baseado nos documentos apresentados, recomenda a aprovação da admissão da interessada e da extensão do regime para o RDIDP.



Roberto Vilarta

Professor Titular em Qualidade de Vida,
Saúde Coletiva e Atividade Física
Faculdade de Educação Física
UNICAMP



RESOLUÇÃO INTERNA CPG/FEF/UEC Nº 25/2010

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA/UNICAMP em sua 92ª sessão ordinária, realizada em 07 de abril de 2010, aprovou a manifestação da Comissão interna indicada para emitir parecer sobre a solicitação de Revalidação de Diploma de Mestrado em Educação Física, na Área de Concentração Atividade Física Adaptada, tendo como interessada a Sra. Katia Gomes da Silva Paladino.

CIDADE UNIVERSITÁRIA "ZEFERINO VAZ"

07 DE ABRIL DE 2010


Prof. Dr. Antonio Carlos de Moraes
Coordenador de Pós-Graduação/FEF
Matrícula: 01664-1



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física – Departamento de Educação Motora
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6618 - FAX: (19) 3521-6751



Cidade Universitária "Zeferino Vaz" 30 de março de 2010

Parecer

Em nove de outubro de dois mil e nove, essa Comissão encaminhou a CPG da FEF/UNICAMP, parecer favorável a solicitação de revalidação de diploma de Kátia Gomes da Silva Paladino, tendo como base a qualidade acadêmica de sua dissertação e estrutura curricular do curso de mestrado profissional realizado na Université Marc Bloch – Strasbourg – França.

A questão da legalidade de se proceder à revalidação de diploma de mestrado profissional como mestrado acadêmico não foi analisada. Essa Comissão não se considera apta a analisar essa questão.

Reafirmamos a coerência da equivalência da estrutura curricular e qualidade da dissertação apresentada pela aluna ao perfil do nosso curso de mestrado e reencaminhamos à CPG nosso parecer favorável à solicitação de revalidação de diploma desde que haja legalidade neste procedimento.


Prof. Dr. José J. Gavião de Almeida

Membro da Comissão


Profa. Dra. Maria da Consolação G. C. F. Tavares

Membro da Comissão


Prof. Dr. Edison Duarte

Presidente da Comissão



RESOLUÇÃO INTERNA CPG/FEF/UEC Nº 26/2010

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA/UNICAMP em sua 92ª sessão ordinária, realizada em 07 de abril de 2010, ratificou o **parecer favorável** referente à Revalidação de Diploma de Mestrado em Educação Física, na Área de Concentração Atividade Física Adaptada, tendo como interessado o Sr. Diogo do Amaral Jorge.

CIDADE UNIVERSITÁRIA "ZEFERINO VAZ"

07 DE ABRIL DE 2010

Prof. Dr. Antonio Carlos de Moraes
Coordenador de Pós-Graduação/FEF
Matrícula: 01664-1



Campinas, 24 de março de 2010

Interessado: **Diogo do Amaral Jorge**

Assunto: **Revalidação de Diploma de Pós-Graduação**

PARECER

Trata-se de Dissertação de Mestrado que aborda tema relacionado a clínicas / fazendas que atendem pessoas com deficiência.

O trabalho foi desenvolvido na Província de Antuérpia (Bélgica), e utilizou o survey como instrumento de pesquisa. A introdução contextualiza o problema, justifica a proposta e utiliza autores que dão consistente embasamento teórico para o tema.

Os objetivos buscam caracterizar essas instituições para facilitar o desenvolvimento de trabalhos visando a promoção de saúde através da atividade física adaptada.

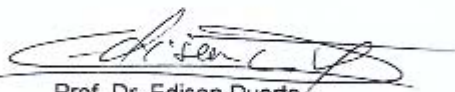
A Metodologia é coerente com os objetivos, e utiliza como instrumento questionário e entrevista. Foi realizada análise de conteúdo para as questões abertas e análise quantitativa para as respostas do questionário. O tratamento estatístico foi adequado aos instrumentos utilizados.

Os resultados apresentados foram organizados de forma a dar uma visão ampla sobre os achados na pesquisa e a discussão dos mesmos mostrou que o autor fez interlocução adequada com pesquisadores que estudaram o tema.

A pesquisa traz contribuição importante para a Área de Atividade Física Adaptada, considerando o contexto social na qual ela foi realizada.

Em relação ao curso realizado observamos no histórico escolar 09 (nove) disciplinas com conteúdos que contemplam os ministrados em nosso Programa de Pós Graduação (fls. 46 e 47) e o solicitante foi aprovado em todos os exames (fls. 48).

Considerando que a Dissertação de Mestrado tem conteúdo e procedimentos metodológicos compatíveis com os desenvolvidos em nosso Programa e que as disciplinas apresentam conteúdos semelhantes àqueles ministrados na Área de Atividade Física, Adaptação e Saúde, essa comissão encaminha à CPG para a aprovação da Revalidação de Diploma.



Prof. Dr. Edison Duarte



Prof. Dr. José Vinícius Góia



Prof. Dr. Paulo Ferreira de Araújo

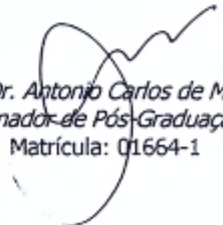


RESOLUÇÃO INTERNA CPG/FEF/UEC Nº 30/2010

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA/UNICAMP em sua 92ª sessão ordinária, realizada em 07 de abril de 2010, aprovou o **credenciamento** do Prof. Dr. Paulo Cesar Montagner no Programa de Pós-Graduação, na condição de **Professor Pleno**.

CIDADE UNIVERSITÁRIA "ZEFERINO VAZ"

07 DE ABRIL DE 2010


Prof. Dr. Antonio Carlos de Moraes
Coordenador de Pós-Graduação/FEF
Matrícula: 01664-1

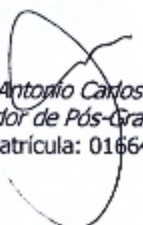


RESOLUÇÃO INTERNA CPG/FEF/UEC Nº 31/2010

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA/UNICAMP em sua 92ª sessão ordinária, realizada em 07 de abril de 2010, aprovou o **credenciamento** do Prof. Dr. Claudio Alexandre Gobatto no Programa de Pós-Graduação, na condição de **Professor Pleno**.

CIDADE UNIVERSITÁRIA "ZEFERINO VAZ"

07 DE ABRIL DE 2010

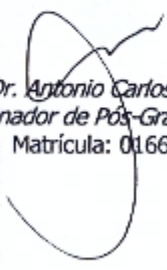

Prof. Dr. Antonio Carlos de Moraes
Coordenador de Pós-Graduação/FEF
Matrícula: 01664-1



RESOLUÇÃO INTERNA CPG/FEF/UEC Nº 32/2010

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA/UNICAMP em sua 92ª sessão ordinária, realizada em 07 de abril de 2010, aprovou o **credenciamento** do Prof. Dr. Ademir De Marco no Programa de Pós-Graduação, na condição de **professor Participante**.

CIDADE UNIVERSITÁRIA "ZEFERINO VAZ"
07 DE ABRIL DE 2010


Prof. Dr. Antonio Carlos de Moraes
Coordenador de Pós-Graduação/FEF
Matrícula: 01664-1

Tania
23/04/10

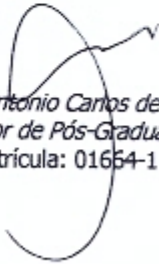


RESOLUÇÃO INTERNA CPG/FEF/UEC Nº 33/2010

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA/UNICAMP em sua 92ª sessão ordinária, realizada em 07 de abril de 2010, aprovou o **credenciamento** da Profa. Dra. Elaine Prodócimo no Programa de Pós-Graduação, na condição de **professor Participante**.

CIDADE UNIVERSITÁRIA "ZEFERINO VAZ"

07 DE ABRIL DE 2010


Prof. Dr. Antonio Carlos de Moraes
Coordenador de Pós-Graduação/FEF
Matrícula: 01654-1





RESOLUÇÃO INTERNA CPG/FEF/UEC Nº 35/2010

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA/UNICAMP em sua 92ª sessão ordinária, realizada em 07 de abril de 2010, aprovou o **recredenciamento** dos professores doutores abaixo relacionados no Programa de Pós-Graduação, como segue:

PROFESSORES PLENOS

1. Prof. Dr. Aguinado Gonçalves
2. Profa. Dra. Antonia Dalla Pria Bankoff
3. Prof. Dr. Antonio Carlos de Moraes
4. Profa. Dra. Carmen Lucia Soares
5. Profa. Dra. Denise Vaz de Macedo
6. Prof. Dr. Edison Duarte
7. Prof. Dr. Gustavo Luis Gutierrez
8. Profa. Dra. Helena Altmann
9. Profa. Dra. Heloisa Helena Baldy Reis
10. Prof. Dr. Jocimar Daolio
11. Prof. Dr. José Irineu Gorla
12. Prof. Dr. José Julio Gavião de Almeida
13. Prof. Dr. Lino Castelani Filho
14. Prof. Dr. Luiz Eduardo Barreto Martins
15. Profa. Dra. Mara Patrícia Traina Chacon- Mikahil
16. Prof. Dr. Marco Antonio Coelho Bortoleto
17. Profa. Dra. Maria Beatriz Rocha Ferreira
18. Profa. Dra. Maria Consolação Gomes Cunha Fernandes Tavares
19. Prof. Dr. Miguel de Arruda
20. Prof. Dr. Orival Andries Júnior
21. Prof. Dr. Paulo Ferreira de Araújo
22. Prof. Dr. René Brenzikofer
23. Prof. Dr. Ricardo Machado Leite de Barros
24. Prof. Dr. Roberto Rodrigues Paes
25. Prof. Dr. Sergio Augusto Cunha
26. Profa. Dra. Sivia Cristina Franco Amaral
27. Profa. Dra. Vera Aparecida Madruga

g



Universidade Estadual de Campinas - Faculdade de Educação Física
Coordenação de Pós-Graduação - Rua: Érico Veríssimo, 701- Caixa Postal 6134
Cep. 13083-851 - Barão Geraldo - Campinas-SP
Tel/Fax (019) 35216609 E-Mail: posgrad@fef.unicamp.br

000082



FEF

PROFESSORES PARTICIPANTES

1. Prof. Dr. Jorge Sergio Perez Gallardo
2. Prof. Dr. Roberto Vilarta
3. Prof. Dr. Pedro José Winterstein

CIDADE UNIVERSITÁRIA "ZEFERINO VAZ"

07 DE ABRIL DE 2010


Prof. Dr. Antonio Carlos de Moraes
Coordenador de Pós-Graduação/FEF
Matrícula: 01564-1



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física
Coordenação de Graduação
Rua: Érico Veríssimo, 701- Caixa Postal 6134 - Cep. 13083-970
Barão Geraldo/Campinas-SP Tel (019) 3521-6606 Fax 32894338



RESOLUÇÃO GRADUAÇÃO – FEF- Nº 005/2010

Assunto: Solicitação de Mudança Catálogo de Graduação - 2011

A Comissão de Ensino de Graduação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas em sua reunião realizada no dia 07 de abril de 2010, aprovou Mudança Catálogo de Graduação – 2011.

DEVERÁ CONSTAR:

EF 711 – Lazer e Sociedade
PRÉ - REQUISITO: EF 313 – Fundamentos Teóricos do Lazer

EF 531 – Lazer e Planejamento
PRÉ - REQUISITO: EF 313 – Fundamentos Teóricos do Lazer

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
22 de abril de 2010


Profª D^{ra} ELAINE PRODÓCIMO
Coordenadora Associada de Graduação
FEF/UNICAMP - Matr. 28455-4

Tânia
22/04/2010



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física – Coordenação de Graduação
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6606 - FAX: (19) 3289-3697

000084



Campinas, 28 de abril de 2010

Ofício Graduação FEF/018/2010

Ilmo Sr.
Prof. Dr. Paulo César Montagner
DD, Presidente da Congregação da Faculdade de Educação Física
Universidade Estadual de Campinas

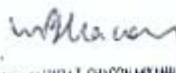
Assunto: Utilização AA200 para a disciplina EL774

Prezado Senhor,

Solicito de Vossa Senhoria inclusão na pauta da próxima reunião da Congregação da FEF/UNICAMP, conforme informações abaixo:

- Utilizar a autorização AA200 para a disciplina EL774 **exclusivamente** para os alunos dos cursos 27 e 45 que já tenham concluído a habilitação de Bacharelado em Educação Física e que reingressaram na habilitação Licenciatura.

Atenciosamente


Prof. Dr. Paulo César Montagner
Coordenadora de Graduação
FEF/UNICAMP - Matr. 28378-9

Recebido
28/04/10



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física
Rua São Carlos 1301, CP 6134, Campinas/SP, São 13083-851
Fone: (19) 3521-1660 - FAX: (19) 3529-3497



CIDADE UNIVERSITÁRIA "ZEPERINO VAZ"
28 DE ABRIL DE 2010

OP/016/PLE Nº 30

Ass. Secretaria Municipal de Organização da
Faculdade de Educação Física

O Conselho Interdisciplinar da Faculdade de Educação Física vem através do presente
sugerir na FEF, através do Registro Interno desta Unidade, conforme segue:

Artigo 23:

§ 4º - A duração do mandato dos representantes docentes é de até 02 (dois) anos, permitida uma recondução e dos representantes discentes a duração do mandato é de até 01 (um) ano, permitida uma recondução.

Alínea para:

§ 4º - A duração do mandato dos representantes docentes é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução e dos representantes discentes a duração do mandato é de 01 (um) ano, permitida uma recondução.

§ 5º - O mandato do Coordenador de Pós-graduação é de até 02 (dois) anos, permitida uma recondução mediante nova consulta, observando a vigência do mandato do Diretor, o qual terá um prazo de até 60 (sessenta) dias após sua cessação para proceder à indicação.

Alínea para:

§ 5º - O mandato do Coordenador de Pós-graduação é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução mediante nova consulta, observando a vigência do mandato do Diretor, o qual terá um prazo de até 60 (sessenta) dias após sua cessação para proceder à indicação.

Artigo 27:

§ 2º - A duração do mandato dos representantes docentes é de até 02 (dois) anos, permitida uma recondução e dos representantes discentes a duração do mandato é de até 01 (um) ano, permitida uma recondução.

Alínea para:

§ 2º - A duração do mandato dos representantes docentes é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução e dos representantes discentes a duração do mandato é de 01 (um) ano, permitida uma recondução.

§ 4º - O mandato do Coordenador e seu Assessor é de até 02 (dois) anos, permitida uma recondução mediante nova consulta, observando a vigência do mandato do Diretor, o qual terá um prazo de até 60 (sessenta) dias após sua cessação para proceder à indicação.

Alínea para:

§ 4º - O mandato do Coordenador e seu Assessor é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução mediante nova consulta, observando a vigência do mandato do Diretor, o qual terá um prazo de até 60 (sessenta) dias após sua cessação para proceder à indicação.

Artigo 30:

§ 4º - Os representantes discentes serão indicados pelas Departamentos, com mandato de até 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Alínea para:

§ 4º - Os representantes discentes serão indicados pelas Departamentos, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 5º - O representante dos servidores não administrativos será indicado pela Direção, com mandato de até 02 (dois) anos.

Alínea para:

§ 5º - O representante dos servidores administrativos será indicado pela Direção, com mandato de 02 (dois) anos.

§ 6º - Os representantes docentes serão indicados por seus pares, com mandato de até 01 (um) ano, permitida uma recondução.

Alínea para:

§ 6º - Os representantes docentes serão indicados por seus pares, com mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução.

§ 7º - A duração do mandato do Coordenador do Sistema Síndrome do Esporte e do Coordenador do Centro de Esporte e Lazer será de até 02 (dois) anos, permitida uma recondução mediante nova consulta, observando a vigência do mandato do Diretor, o qual terá um prazo de até 60 (sessenta) dias após sua cessação para proceder à indicação.

Alínea para:

§ 7º - A duração do mandato do Coordenador do Sistema Síndrome do Esporte e do Coordenador do Centro de Esporte e Lazer será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução mediante nova consulta, observando a vigência do mandato do Diretor, o qual terá um prazo de até 60 (sessenta) dias após sua cessação para proceder à indicação.

Artigo 33:

§ 2º - A duração do mandato dos representantes docentes é de até 02 (dois) anos, permitida uma recondução e dos representantes discentes a duração do mandato é de até 01 (um) ano, permitida uma recondução.

Alínea para:

§ 2º - A duração do mandato dos representantes docentes é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução e dos representantes discentes a duração do mandato é de 01 (um) ano, permitida uma recondução.

§ 3º - A duração do mandato do Coordenador de Atividades será de até 02 (dois) anos, permitida uma recondução mediante nova consulta, observando a vigência do mandato do Diretor, o qual terá um prazo de até 60 (sessenta) dias após sua cessação para proceder à indicação.

Alínea para:

§ 3º - A duração do mandato do Coordenador de Atividades será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução mediante nova consulta, observando a vigência do mandato do Diretor, o qual terá um prazo de até 60 (sessenta) dias após sua cessação para proceder à indicação.

Cidade Universitária "Zerperino Vaz"
28 de abril de 2010

Prof. Dr. Paulo Cesar Montagner
Presidente do Conselho Interdisciplinar

000085

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA MOBILIDADE FUNCIONAL DE DOCENTES POR MÉRITO E/OU PARA INSCRIÇÃO EM CONCURSO PARA OBTENÇÃO DE TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E PRAZOS

Artigo 1º - Somente poderá solicitar a progressão por avaliação de mérito acadêmico (MS-5) e/ou inscrição em concurso para obtenção do título de Livre-Docente o docente que preencher cumulativamente os seguintes requisitos mínimos:

- I. ser integrante da Parte Especial (PE), Parte Suplementar em Extensão da QD-UNICAMP, ou originário dela que tenha ingressado na Parte Permanente através do concurso para nível MS-2; ser portador, no mínimo, do título de Doutor, outorgado pela UNICAMP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- II. contar, no mínimo, com 3 (três) anos de efetivo exercício na função em que está sendo avaliado;
- III. Quando o candidato for do quadro de docentes da UNICAMP deverá ter o último Relatório de Atividade aprovado pelas instâncias competentes;
- IV. atender as condições necessárias mínimas estabelecidas no Capítulo II.

Parágrafo único - O preenchimento das condições necessárias mínimas apenas qualifica o docente para solicitar a progressão por mérito e/ou inscrição em concurso para obtenção do título de Livre-Docente.

Artigo 2º - O processo de progressão por avaliação de mérito acadêmico e/ou inscrição em concurso para obtenção do título de Livre-Docente terá início por solicitação do docente, dirigida ao Conselho do Departamento, acompanhada de memorial, o qual conterá de:

- I. currículos vitas et studiorum;
- II. atividades acadêmicas, profissionais e didáticas, que permitam a avaliação dos méritos do candidato.

Artigo 3º - O Departamento avaliará a solicitação do docente, em conformidade com as normas vigentes e aprovadas, e a encaminhará à Congregação.

Artigo 4º - Para fins de avaliação de mérito acadêmico para o nível MS-5 e/ou inscrição em concurso para obtenção do título de Livre-Docente a Congregação constituirá Comissão de Especialistas, composta de três especialistas na área de atuação do docente e de nível funcional pelo menos equivalente ao pretendido.

Artigo 5º - A Comissão de Especialistas emitirá parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o mérito do docente, baseado-se nos perfis estabelecidos no Capítulo II.

Parágrafo único - O parecer da Comissão será submetido à aprovação da Congregação e, desta que favorável à progressão e/ou inscrição em concurso para obtenção do título de Livre-Docente será encaminhada às Instâncias Superiores da Universidade.

Artigo 6º - Denegada a progressão por avaliação de mérito acadêmico e/ou inscrição em concurso para obtenção do título de Livre-Docente o docente poderá encaminhar nova solicitação, decorrido o prazo mínimo de 1 (um) ano, a partir da data da avaliação prestatada no âmbito da Faculdade.

CAPÍTULO II

PERFIS E REQUISITOS PARA PROMOÇÃO POR MÉRITO AO NÍVEL MS-5 E/OU PARA INSCRIÇÃO AO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCÊNCIA

Artigo 7º - O candidato à promoção por mérito ao nível MS-5 e/ou à inscrição no concurso para obtenção do título de Livre-Docente, deverá apresentar um nível que demonstre a consolidação de sua linha de pesquisa, manifestando liderança e maturidade, sendo indutores:

- I. ter completada a orientação de no mínimo 3 (três) dissertações de Mestrado defendidas, ter orientado no mínimo 1 (um) tese de Doutorado (defendida). A pontuação mínima exigida será de 40 (quarenta) pontos conforme quadro 1;
- II. participação progressiva e atual em Cursos de Aperfeiçoamento com aprovação da Comissão de Ensino de Graduação da FEF, baseada em indicadores de bom desempenho acadêmicos;
- III. participação progressiva e atual no Programa de Pós-Graduação com aprovação do Conselho de Pós-Graduação da FEF, baseado em indicadores de bom desempenho acadêmico;
- IV. ter participado em eventos nacionais e/ou internacionais com apresentação de trabalhos científicos;
- V. demonstrar o desenvolvimento de uma linha própria de trabalho expressa através da produção científica e acadêmica;

Possuir produção intelectual de destaque e excelência, mediante a divulgação regular e frequente de resultados de pesquisa de reconhecida qualidade científica, sob a forma de publicações, preferencialmente de circulação internacional, reconhecido pelos indicadores do meio científico, de originais de livros, capítulos de livros, artigos em periódicos indexados ou que apresentem comitê editorial de alto nível e produção de patentes; pontuação mínima de 30 (trinta) pontos conforme quadro 2. A pontuação mínima referente ao quadro 2 deverá ser composta de 50% de artigos publicados (15 - quinze pontos). Mínimo de 30% dos pontos (nove pontos) em artigos em periódicos científicos nas bases de dados: ISI, SCOPUS ou SCIELO. Será considerada a produção científica após a obtenção do título de Doutor.

VI. ter participado de bases examinadoras de qualificação de mestrado e/ou doutorado de comitês julgadoras de dissertações e/ou teses;

VII. evidenciar participação ativa na vida acadêmica, através de comissões acadêmicas administrativas do interesse da Unidade, funções administrativas na Universidade, órgãos externos e atividades de representação ligadas ao Departamento;

VIII. recomendar-se que o docente tenha participado em: Comissões, Órgãos Colegiados, Órgãos Administrativos, Corpo Editorial de Revistas de sua área de atuação, Assessoria a Órgãos públicos de fomento, a revistas e editores, organização de congressos, cursos e outros. As atividades de extensão serão consideradas atingindo-se a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos, utilizando o mínimo de 3 (três) itens constantes no quadro 3.

QUADRO 1 – ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO

Orientação e Supervisão concluída	Pontos
Orientação de trabalhos de conclusão de curso	0,5 ponto (mínimo 1 ponto e máximo 20 pontos)
Orientação de Iniciação Científica	1 ponto (mínimo 2 pontos e máximo 20 pontos)
Orientação de Mestrado Credenciado pela CAPES	4 pontos
Orientação de Doutorado Credenciado pela CAPES	8 pontos
Supervisão de Estágio de Pós-Doutoramento	4 pontos (máximo 8 pontos)

QUADRO 2 – PRODUÇÃO INTELECTUAL

Classificação de Periódicos e Patentes:	Pontos
Periódicos com Fator de Impacto: Índice J > 0,6 ou Índice H > 18	8
Periódicos com Fator de Impacto: Índice J ≤ 0,59 – JCR – Índice H ≤ 17,9 – SCOPUS	6
Periódicos indexados nas Bases de Dados: MEDLINE / SCIELO / ISI	5 (max 15)
Periódicos indexados nas Bases de Dados: LILACS / CINAHL / EMBASE / ERIC / SPORTDISCUS / LATINDEX	3 (max 9)
Periódicos indexados nas Bases de Dados: PHYSICAL EDUCATION / CAB ABSTRACT / PERIODICA / OPEN JOURNAL SYSTEM / SCIENTIFIC CAMBRIDGE ABSTRACT	2 (max 4)
Periódicos indexados nas Bases de Dados: OUTRAS	1 (max 2)
Livros na área de Educação Física	4
Livros fora da área de Educação Física	2
Capítulo de Livros na área de Educação Física	2
Capítulo de Livros fora da área de Educação Física	1
Patentes adquiridas na área do concurso	4

QUADRO 3 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Coordenação de Curso de Especialização	5 pontos
Coordenação de Curso até 30 horas	2 pontos
Coordenação de Curso acima de 30 horas	3 pontos
Disciplinas ministradas em Curso de Especialização	3 pontos
Disciplinas Ministradas em outros cursos	2 pontos
Coordenação de Congresso e Simpósio	4 pontos
Coordenação: Seminários, Ciclo de Debates e Encontros Científicos	2 pontos
Coordenação de espódmulo e eventos esportivos	3 pontos
Participação como conferencista, debatedor e palestrante	3 pontos
Participação na organização de eventos	2 pontos
Atividades de consultoria, Assessoria e Contratos	3 pontos
Análise e emissão de pareceres	3 pontos
Membro do Corpo Editorial e/ou Revisor de periódico	2 pontos
Projetos de extensão em Educação Física, Esportes e Lazer	2 pontos

Comissão responsável pela proposta

Prof. Dr. Antonio Carlos de Moraes

Prof. Dr. Edson Duarte

Prof. Dr. Gustavo Luiz Gutierrez

Prof. Dr. Pedro José Winterstein

000087

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA MOBILIDADE FUNCIONAL DE DOCENTES POR MÉRITO EMU PARA INSCRIÇÃO EM CONCURSO PARA OBTENÇÃO DE TÍTULO DE PROFESSOR TITULAR

CAPÍTULO I

DO PRINCÍPIO

Artigo 1º - O nível de Professor Titular deve ser obtido em virtude de competência acadêmica do candidato e de suas contribuições relevantes acumuladas ao longo de sua vida profissional e não como simples consequência do tempo de atividades.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E PRAZOS

Artigo 2º - Poderá solicitar a inscrição em concurso para provimento de cargo de Professor Titular o docente que preencher os seguintes requisitos mínimos:

- ser portador, no mínimo, do título de Doutor, outorgado pela UNICAMP, por ele reconhecido ou de validade nacional;
- ter concluído o doutorado, no mínimo, há 9 (nove) anos;
- contar, no mínimo com 10 (dez) anos em atividades de docência no ensino superior;
- ser portador há 3 (três) anos, no mínimo, do título de Livre Docente, obtido por concurso de provas e títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela UNICAMP.

§1º - poderá solicitar a progressão por avaliação de mérito acadêmico (MS-6) docentes integrantes do "Pare Suplementar" do QD-UNICAMP que usarem a função MS-5, atendidos os requisitos mínimos exigidos nas alíneas a, b, e do Artigo 2º.

§2º - conforme item II do parágrafo 1º do artigo 1º da Deliberação Consu-A-6 de 29/05/2007, poderá também inscrever-se especialistas de reconhecido valor e com atividade científica comprovada, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da CEPE em exercício, atendidos os requisitos mínimos exigidos nas alíneas a, b, e do Artigo 2º.

§3º - O preenchimento das condições necessárias mínimas apenas qualifica o docente para solicitar a progressão por mérito e/ou inscrição em concurso para provimento de cargo de Professor Titular.

CAPÍTULO III

REQUISITOS PARA PROMOÇÃO POR MÉRITO AO NÍVEL MS-6 E/OU PARA INSCRIÇÃO AO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR TITULAR

a) ter participação expressiva na formação de alunos de iniciação científica e/ou mestrado, mestres e doutores e, quando pertinentes, exigências e especialidades, com a demonstração da qualidade de seus orientandos. Como requisito mínimo o candidato deverá ter orientado no mínimo 3 (três) dissertações de Mestrado defendidas; ter orientado no mínimo 3 (três) teses

de Doutorado defendidas. A pontuação mínima exigida será de 50 (empenha) pontos conforme quadro 1;

b) ter participação expressiva e de qualidade em atividades de docência na graduação; ministrar a média mínima de 8 (oito) créditos anuais em disciplinas do curso de graduação, nos últimos cinco anos, excetuando-se os períodos de licença e afastamento;

c) ter participação expressiva e de qualidade em atividades de docência na pós-graduação; ministrar em média 2 (duas) disciplinas por trênis, nos últimos cinco anos, excetuando-se os períodos de licença e ou afastamento;

d) ter participação em eventos nacionais e/ou internacionais com apresentação de trabalhos científicos;

e) demonstrar o desenvolvimento de uma linha própria de trabalho expressa através da produção científica e acadêmica;

f) Possuir produção intelectual de destaque e excelência, mediante a divulgação regular e frequente de resultados de pesquisa de reconhecida qualidade científica, sob a forma de publicações, preferencialmente de circulação internacional, reconhecido pelos indicadores de mérito científico, de originais de livros, capítulos de livros, artigos em periódicos indexados ou que apresentem comitê editorial de alto nível e produção de patentes; pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos conforme quadro 2. A pontuação mínima referente ao quadro 2 deverá ser composta de 50% da artigos publicados (20 - vinte pontos). Máximo de 30% dos pontos (12 - doze pontos) em artigos publicados em periódicos constantes nas bases de dados ISI, SCOPUS ou SCIELO. São consideradas a produção científica após o concurso ou progressão por mérito a Livro Docentes

g) ter participado de bancas / comissões examinadoras de qualificação e de defesa de mestrado e doutorado;

h) evidenciar participação ativa na vida acadêmica, através de comissões assessoradoras administrativas e funções administrativas em Instituição de Ensino Superior;

i) ter coordenado projetos de pesquisa, participando no trabalho e/ou coordenação de grupos de pesquisa;

j) recomendar-se ter captado recursos em órgãos de fomento;

k) evidenciar a liderança acadêmica através de participação em: Comissões, Órgãos Colegiados, Órgãos Administrativos, Corpo Editorial de Revistas de sua área de atuação, Assessoria a Órgãos públicos de fomento, a revistas e editores; organização de congressos, cursos e outros. As atividades do extenso serão contempladas atingindo-se a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos, utilizando o mínimo de 3 (três) itens constantes no quadro 3.

QUADRO 1 - ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO

Orientação e supervisão concluída	Pontos
Orientação de trabalhos de conclusão de curso	0,5 ponto (mínimo 1 ponto e máximo 20 pontos)
Orientação de Iniciação Científica	1 ponto (mínimo 2 pontos e máximo 20 pontos)
Orientação de Mestrado Coordenado pela CAPES	4 pontos
Orientação de Doutorado Coordenado pela CAPES	8 pontos
Supervisão de Trabalho de Pós-Doutoramento	4 pontos (máximo 8 pontos)

QUADRO 2 – PRODUÇÃO INTELECTUAL

Classificação de Periódicos e Patentes:	Pontos
Periódicos com Fator de Impacto: Índice J > 0,6 - JCR Índice EI > 18 - SCOPUS	8
Periódicos com Fator de Impacto: Índice J ≤ 0,49 Índice EI ≤ 17,9	6
Periódicos indexados nas Bases de Dados: MEDLINE / SCIELO / ISI	5 (max 15)
Periódicos indexados nas Bases de Dados: LILACS / CINAHL / EMBASE / ERIC / SPORTDISCUS / LATINDEX	3 (max 9)
Periódicos indexados nas Bases de Dados: PHYSICAL EDUCATION / CAB ABSTRACT / PERIODICA / OPEN JOURNAL SYSTEM / SCIENTIFIC CAMBRIDGE ABSTRACT	2 (max 6)
Periódicos indexados nas Bases de Dados: OUTRAS	1 (max 2)
Livros na área de Educação Física	4
Livros fora da área de Educação Física	2
Capítulo de Livros na área de Educação Física	2
Capítulo de Livros fora da área de Educação Física	1
Patentes adquiridas na área de concurso	4

QUADRO 3 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Coordenação de Curso de Especialização	5 pontos
Coordenação de Curso até 30 horas	2 pontos
Coordenação de Curso acima de 30 horas	3 pontos
Disciplinas ministradas em Curso de Especialização	3 pontos
Disciplinas ministradas em outros cursos	2 pontos
Coordenação de Congresso e Simpósio	4 pontos
Coordenação: Seminários, Ciclo de Debates e Encontros Científicos	2 pontos
Coordenação de espetáculo e eventos esportivos	3 pontos
Participação como conferencista, debatedor e palestrante	3 pontos
Participação na organização de eventos	2 pontos
Atividades de consultoria, Assessoria e Contratos	3 pontos
Análise e avaliação de parcerias	3 pontos
Membro do Corpo Editorial ou revisor de periódicos	2 pontos
Projetos de extensão em Educação Física, Esportes e Lazer	2 pontos

Comissão responsável pela proposta

Prof. Dr. Antonio Carlos de Moraes

Prof. Dr. Edson Duarte

Prof. Dr. Gustavo Luiz Galvães

Prof. Dr. Pedro José Waiszstein

000089